SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 10 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2087

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2018

DECRETO Nº 022/2018

CRIA A CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS, MEDIANTE SORTEIO, AOS CONTRIBUINTES QUE ESTIVEREM QUITES COM O PAGAMENTO DO TRIBUTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Antonina do Norte - CE, no uso de suas atribuições legais, art. 89, inciso I, "j", da Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte – CE,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica criada, nos termos deste Decreto, a Campanha de Arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, através de distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, aos contribuintes que estiverem quites com o pagamento do tributo ao exercício de 2018.

Art. 2º. Os prêmios a serem sorteados são os seguintes:
01 Geladeira;
01 Fogão 04 bocas;
01 Microondas;
01 Bicicleta;
03Liquidificador;
02 Sanduicheira;
01 Batedeira.
Parágrafo único. Os sorteios serão realizados nesta cidade, na data, horário e local abaixo indicado:
Data: 31 de dezembro de 2018.
Horário: 23:00
Local: CSU

Art. 3º. Participarão do sorteio, exclusivamente, os proprietários ou possuidores de imóvel a qualquer título, que comprovarem a quitação total do IPTU do exercício de 2018 até o último dia útil à data do sorteio, seja em cota única ou de forma parcelada, considerando-se para esse fim, a data contábil do registro do pagamento.

§1º.A condição de possuidor do imóvel deverá ser comprovada mediante a apresentação de contrato ou compromisso de compra e venda, ou título hábil, a ser analisado pela Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação.
§2º. Tratando-se de locatário, para o recebimento do prêmio, deverá ser exibido o carnê do IPTU/2018 quitado juntamente com o contrato de locação, ou outra prova convincente de que o tributo pago às suas expensas.

§3º. No caso do imóvel de propriedade ou posse de mais de uma pessoa, se contemplado, o titular da posse constante do Cadastro Imobiliário do Município representará os demais para efeito do sorteio e recebimento do prêmio.

§4º. Os proprietários ou possuidores de imóveis que tiverem a emissão de carnês de segunda via do IPTU/2018 participarão do sorteio com o número original constante do Cadastro Imobiliário do Município, o qual poderá ser obtido na unidade do Ganho Tempo, junto ao Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda.

§5º. No caso dos carnês de IPTU/2018 que tiverem seus lançamentos cancelados em virtude da legislação tributária municipal ou erro na sua emissão, adotar-se-á o disposto no § 1º, ao artigo 6º, deste Decreto.

Art. 4º. Estão impedidos de participar do sorteio os imóveis pertencentes ou de posse:

I- do Prefeito Municipal de Antonina do Norte - CE;

II- do Vice-Prefeito Municipal de Antonina do Norte - CE;

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

III- dos Vereadores da Câmara Municipal de Antonina do Norte - CE;

IV- dos Secretários Municipais, o Chefe de Gabinete, o Procurador Geral do Município, bem como os demais ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, da Câmara Municipal de Antonina do Norte - CE;

V- dos membros da Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação.

§1º.Não participarão do sorteio os imóveis cuja cobrança do IPTU estiver em pendência judicial ou administrativa, relativo ao exercício de 2018, exceto para aqueles que comprovarem o efetivo recolhimento do tributo dentro do prazo estabelecido no caput do artigo 3º, deste Decreto.

§2º. Por se tratar de Campanha de Arrecadação, também não participarão do sorteio os imóveis isentos ou imunes do IPTU.

Art. 5º.O sorteio será realizado de acordo com as seguintes disposições:

I - para cada imóvel constante do Cadastro Imobiliário do Município será impresso e imediatamente lacrado cartão contendo o número constante do campo "sequência" do carnê do IPTU/2018;

II- todos os cartões serão depositados em urna visível ao público;

III- a ordem de sorteio dos prêmios será estabelecida no artigo 2º deste Decreto;

IV- será considerado contemplado o imóvel cujo número constante do campo "sequência" do carnê do IPTU/2018 corresponder ao número constante do cartão sorteado para o prêmio respectivo.

Art. 6º.A partir do primeiro dia útil após a realização do sorteio, os contemplados, munidos de cédula de identidade e CPF, apresentarão os documentos que comprovem o cumprimento das disposições deste Decreto à Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, para recebimento dos prêmios.

§1º. Se for constatado que o respectivo carnê do IPTU/2018 não estava quitado no prazo fixado no caput do artigo 3º, deste Decreto, ou não atender as demais exigências legais e regulamentares, o prêmio passará automaticamente para o número imediatamente superior, e assim sucessivamente até que se chegue ao real contemplado.

§2º. Será considerado, para efeito do parágrafo anterior, o número 00001, como sendo o imediatamente superior ao último número existente no Cadastro Imobiliário do Município.

§3º. No caso de ser contemplado imóvel impedido de participar do sorteio, será adotado o procedimento de que trata o § 1º deste artigo.

§4º. Os prêmios deverão ser entregues aos contemplados em até 60 (sessenta) dias da data do sorteio.

§5º. Os prêmios não reclamados em até 180 (cento e oitenta) dias após a realização do sorteio, serão distribuídos entre as entidades assistenciais inscritas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, mediante sorteio específico para esse fim.

Art. 7º.O Prefeito Municipal nomeará uma Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação, à qual competirá a organização e a realização do sorteio, bem como a fiscalização, verificação de documentos e outras atribuições que se fizerem necessárias, constituída dos seguintes membros:

Secretário Municipal de Administração e Finanças;
Coordenador do Departamento de Tributos;
Procurador-GeraldoMunicípio.

Parágrafo único.O desempenho da função de membro da Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação não será remunerado, sendo considerado prestação de relevante serviço público.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação, no prazo de 3 (três) dias, cabendo recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 5 (cinco) dias da data da ciência da decisão impugnada.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vindouros.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 06 de dezembro de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5D3344D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***TELMO AMARO BEZERRA, RG: 1251432, CPF: 115.379.223-00*** *do cargo onde respondia interinamente sem ônus* de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL, SÍMBOLO DAS-1** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 05 de setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO
Prefeita Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:8310B9B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***TELMO AMARO BEZERRA, RG: 1251432, CPF: 115.379.223-00*** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL,SÍMBOLO DAS-1,** do Municipio de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 05 de Setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO
Prefeita Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:2A00762B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 186/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***ANA DOROTÉA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, RG: 1038906, CPF: 316.719.503-72*** *do cargo onde respondia interinamente sem ônus* de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, SÍMBOLO DAS-5,** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 05 de Setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO
Prefeita Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:A92FB73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***EVELINE CAVALCANTE OLIVEIRA, RG: 2002099007921, CPF: 054.210.973-58*** *para exercer o* cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, SÍMBOLO DAS-5,** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 05 de Setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO
Prefeita Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:467813A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, **DOMÊNICO MENDES DA SILVA, CPF Nº 791.674.033-87 e RG 96002444962** para responder interinamente e sem ônus como **SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 05 de setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO
Prefeita Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:3F25DD46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***VITÓRIA RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2007447421-3, CPF: 067.102.073-07*** *d*o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO, SÍMBOLO DAS-1,** lotada no **GABINETE DO PREFEITO,** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 05 de setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO
Prefeita Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:65F1AB21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

A PREFEITA MUNICPAL DE ARACOIABA-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o estabelecido na Lei Nº 704 de 21 de novembro de 2001, notadamente o disposto no artigo 9º, inciso II, RESOLVE EXONERAR, a partir desta data os ASSISTENTES PEDAGÓGICOS, criados através da Lei Nº 1089, de 24/01/2013,

constantes da relação do Anexo ÚNICO, parte integrante desta portaria.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de outubro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO
Prefeita Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 208/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

ASSISTENTES PEDAGÓGICOS

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF
ISADORA CASTELO BRANCO	ASSISTENTE PEDAGOGICO	2008098006459	065.473.853-02
MARIA NAYANE GERMANO DE ABREU	ASSISTENTE PEDAGOGICO	2007015059411	051.100,753-10
VALMIR ARAUJO LIMA	ASSISTENTE PEDAGOGICO	2008729445-6	072.205.473-40

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:C6C73F3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 227/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar **TELMO AMARO BEZERRA, RG: 1251432 *e* CPF: 115.379.223-00** para responder, sem ônus para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL,SÍMBOLO DAS-1,** lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE,** do Município de Aracoiaba.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Novembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO
Prefeita Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:785EFAD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0612.01/2018 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ARATUBA/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 20 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de ARATUBA, localizada à Rua Júlio Pereira, 304, Centro – ARATUBA/CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o objetivo de **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS, VISANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHAS (GLP) E VASILHAMES, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARATUBA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.** O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 09h15min. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **7:30** às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 06 de dezembro de 2018.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1108CE9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2018

PORTARIA Nº 213/2018

Concede Licença por motivo de doença da família a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva FRANCISCA JACQUELIANE SILVA FREITAS DA COSTA, brasileira, RG nº. 2002009164523/SSP-CE, CPF 019.904.483-05, com lotação na Secretaria de Educação Básica, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de **10/12/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:889DCE07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2018

PORTARIA Nº 214/2018

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva MARIA DO SOCORRO PINHEIRO ALVES, brasileira, RG nº. 200409147130/SSP-CE, CPF 152.237.478-79, com lotação na Secretaria de Educação Básica, por um período de 02 anos a partir do dia **01/01/2019**.

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B987CD25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 1311.01/2018

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1311.01/2018 - 001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N° 1311.01/2018, conforme Lei n°. 10.520/202 c/c a Lei nº 8.666/93 e suas alterações**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIP. DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE FISIOTERAPIA E HIGIENE E PROTEÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: PROMIX COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ Nº. 19.659.691/0001-68. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.660,32 (Três mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA**: 06/12/2018 à 28/06/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Secretário de Saúde Sr. Pedro dos Santos Barboza, CPF n° 524.526.033-68; PELA CONTRATADA: Claudio Igor Freitas Gomes, CPF Nº. 052.765.663-13.

Aratuba/CE, 06 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1311.01/2018 - 002. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N° 1311.01/2018, conforme Lei n°. 10.520/202 c/c a Lei nº 8.666/93 e suas alterações**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIP. DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE FISIOTERAPIA E HIGIENE E PROTEÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **INFOSHOP COM. ATACADISTA DE ART. PARA INFORMATICA EIRELI ME**, CNPJ Nº. 24.710.087/0001-59. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.697,40 (Três mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA**: 06/12/2018 à 28/06/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Secretário de Saúde Sr. Pedro dos Santos Barboza, CPF n° 524.526.033-68; PELA CONTRATADA: Francisco Daniel Costa Almeida, CPF Nº. 664.995.933-20.

Aratuba/CE, 06 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1311.01/2018 - 003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N° 1311.01/2018, conforme Lei n°. 10.520/202 c/c a Lei nº 8.666/93 e suas alterações**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIP. DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE FISIOTERAPIA E HIGIENE E PROTEÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **RILAMI FERREIRA DA SILVA – ME**, CNPJ Nº. 26.601.949/0001-30. **VALOR GLOBAL:** R$ 27.650,00 (Vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA**: 06/12/2018 à 28/06/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Secretário de Saúde Sr. Pedro dos Santos Barboza, CPF n° 524.526.033-68; PELA CONTRATADA: Rilami Ferreira da Silva, CPF Nº. 711.471.013-53.

Aratuba/CE, 06 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1311.01/2018 - 004. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL N° 1311.01/2018,** conforme Lei n°. 10.520/202 c/c a Lei nº 8.666/93 e suas alterações**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIP. DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE FISIOTERAPIA E HIGIENE E PROTEÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **HIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº. 05.234.475/0001-66. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.652,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta e dois reais). **VIGÊNCIA**: 06/12/2018 à 28/06/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Secretário de Saúde Sr. Pedro dos Santos Barboza, CPF n° 524.526.033-68; PELA CONTRATADA: Antônio Adriano Gomes Teixeira, CPF Nº. 360.113.473-04.

Aratuba/CE, 06 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1311.01/2018 - 005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL N° 1311.01/2018,** conforme Lei n°. 10.520/202 c/c a Lei nº 8.666/93 e suas alterações**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIP. DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE FISIOTERAPIA E HIGIENE E PROTEÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **INFOSHOP COM. ATACADISTA DE ART. PARA INFORMATICA EIRELI ME**, CNPJ Nº. 24.710.087/0001-59. **VALOR GLOBAL: R$ 26.775,85 (Vinte e seis mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**. **VIGÊNCIA**: 06/12/2018 à 28/06/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Secretário de Assistência Social, Sr. José Arimatéia de Oliveira, CPF n° 058.815.773-29. PELA CONTRATADA: Francisco Daniel Costa Almeida, CPF Nº. 664.995.933-20.

Aratuba/CE, 06 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C6CBFAAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 2011.01/2018.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2011.01/2018 - 001. PREGÃO PRESENCIAL N° 2011.01/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM CARRO PIPA E LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS, DESTINADOS AS ATIVIDADES VINCULADAS A SEC. DE DESENV. RURAL, REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE DESENV. RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **CONTRATADA**: **FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 14.177.574/0001-44. VALOR GLOBAL: **R$ 196.800,00 (Cento e**

noventa e seis mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA**: 06/12/2018 À 30/12/2019. **SIGNATÁRIO**: **PELA CONTRATANTE**: ELENILSON GOMES DOS SANTOS, **PELA CONTRATADA**: Jany Heiry Pinto Cavalcante, CPF Nº 622.825.903-25.

ARATUBA/CE, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8A9C65C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO
A Secretaria Municipal de Juventude e Desporto do Município de Arneiroz, torna público o extrato do Convênio nº 05/2018, resultante da Lei nº 026/2018.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTO
OBJETO: REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DA SEGUNDA DIVISÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.15.27.812.0616.2.055
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.50.41.00
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO GRÊMIO DESPORTIVO INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS ARNEIROZENSE – AGREDISA.
VALOR: R$11.268,00 (onze mil e duzentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 31/12/2018
ASSINADO PELO CONCEDENTE: EDGAR DE CASTRO MONTEIRO – PREFEITO MUNICIPAL
ASSINADO PELO CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO GRÊMIO DESPORTIVO INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS ARNEIROZENSE – AGREDISA – FRANCISCO TAVARES DA SILVA.

ARNEIROZ, 10 DE AGOSTO DE 2018.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:F5535BF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº **08.13.001-E**, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº **2015.08.13.001-E**

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.08.13.001-E

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: TR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de DEZEMBRO DE 2018.

VIGÊNCIA.....: 07 DE DEZEMBRO DE 2018 A 08 DE JUNHO DE 2019.

MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:1151D45D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº **05.06.001-S**, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº **2016.05.06.001-S**

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.05.06.001-S

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: M.L CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
.
OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de DEZEMBRO DE 2018.

VIGÊNCIA.....: 07 DE DEZEMBRO DE 2018 A 07 DE ABRIL

ROBERTA DE ALMEIDA NORÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:80B92B47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017/TP.01

A Secretaria de Saúde de Catunda-CE torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 047/2017/TP.01, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 047/2017/TP, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação da UBS Elvina Elisa Lima, na Sede, UBS Nossa Senhora Aparecida, no distrito de Paraíso e UBS de Video na localidade Vídeo no Município de Catunda-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME. **PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO DO LOTE 02:** De 16 de agosto de 2018 até 16 de novembro de 2018 **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Jerberson Timbó Magalhães, Proprietário. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde.

Catunda-CE, 15 de agosto de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:088D66BB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017/TP.01

A Secretaria de Saúde de Catunda-CE torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 047/2017/TP.01, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 047/2017/TP, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução

de obras de reforma e ampliação da UBS Elvina Elisa Lima, na Sede, UBS Nossa Senhora Aparecida, no distrito de Paraíso e UBS de Video na localidade Vídeo no Município de Catunda-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME. **PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO:** O prazo de vigência do contrato nº 047/2017/TP.01 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2018. **PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO:** De 16 de novembro de 2018 até 16 de fevereiro de 2019 para o lote 02, e até a data de 16 de maio de 2019 para os lotes 01 e 03. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Jerberson Timbó Magalhães, Proprietário. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde.

Catunda-CE, 14 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:55AA83E1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017/PP.01

A Secretaria de Saúde de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 050/2017/PP.01, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 050/2017/PP, cujo objeto é Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e equipamentos das Unidades Básicas de Saúde, bem como em equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Catunda/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADO(A):** Odontotece Assistência Técnica de Equipamentos Médicos e Odontológicos EIRELI - ME. **VALOR GLOBAL**: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 23 de novembro de 2018, até 23 de novembro de 2019. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** José Maria Ferreira Neto, proprietário. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde.

Catunda-CE, 20 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:E6CCD263

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018/PP/SRP.08

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Catunda, CNPJ Nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO(A):** COMERCIAL E.O.S DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.335.040/0001-50. **DO VALOR E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**: R$ 9.357,56 (nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Catunda, junto à Secretaria de Saúde de Catunda/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 011/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0505.10.302.1007.2.038. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Francisca Luciana Cavalcante Fernandes, Proprietária da empresa COMERCIAL E.O.S DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Catunda - CE, 27 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:86F0A8B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/GAB/2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor a Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA DE ARAÚJO**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, através do Edital nº001/1997 de 21/11/1997, pelo período de 20/11/2006 á 20/11/2011, sendo gozados a partir do dia 07/12/2018 á 05/01/2019.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 07 de Dezembro de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:41D11DE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2017.12.04.084 – PP - ADM.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,30 (trinta centavos) no litro do Etanol do valor inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 02 DE ABRIL DE 2018.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A6D082E0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2017.12.04.084 – PP - ADM.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão de R$ 0,30 (trinta centavos) no valor do litro do Etanol do valor pactuado.

CHOROZINHO-CE, 16 DE ABRIL DE 2018.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B6661FB5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2017.12.04.084 – PP - ADM.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,20 (vinte centavos) no litro da Gasolina Comum do valor inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 10 DE MAIO DE 2018.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9638011D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2017.12.04.084 – PP - ADM.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,50 (cinquenta centavos) no litro da Gasolina Comum do valor inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 01 DE JUNHO DE 2018.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1D06053C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o extrato resumido do 1º Aditivo ao contrato nº 002.2017.09.29.076-PP-SETAS proveniente da Licitação na modalidade Pregão nº 2017.09.29.076-PP-SETAS cujo objeto é prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 01 (UM) mês, com vigência a partir de sua assinatura e término em data 23 de novembro de 2018. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinaturas: Aline Freitas Diógenes Menezes – Secretária do Trabalho e Assistência Social. OSMAR OLIVEIRA DA SILVA – Representante Legal.

Chorozinho– CE, 23 de Outubro de 2018.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:68C28667

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2017.12.04.084 – PP - ADM.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,14 (quatorze centavos) no litro de Óleo Diesel no valor inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 10 DE MAIO DE 2018.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:00148DC7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2017.12.04.084 – PP - ADM.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,22 (vinte e dois centavos) no litro de Óleo Diesel no valor inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 01 DE JUNHO DE 2018.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0E85494F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2017.12.04.084 – PP - ADM.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de **R$ 0,38 (trinta e oito centavos)** equivalente a 9,5% (nove vírgula cinco por cento) no valor do item 3 – Óleo Diesel do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 05 DE JUNHO DE 2018.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:959FDCB2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2017.12.04.084 – PP - ADM.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de **R$ 0,08 (oito centavos)** equivalente a 2% (dois por cento) no valor do item 3 – Óleo Diesel do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 13 DE JUNHO DE 2018.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:60326C10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2017.12.04.084 – PP - ADM.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,30 (trinta centavos) no litro do Etanol do valor inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 02 DE ABRIL DE 2018.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:395432EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2017.12.04.084 – PP - ADM.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão de R$ 0,30 (trinta centavos) no valor do litro do Etanol do valor pactuado.

CHOROZINHO-CE, 16 DE ABRIL DE 2018.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0D3472D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2017.12.04.084 – PP - ADM.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,10 (dez centavos) no litro do Óleo Diesel do valor inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 16 DE ABRIL DE 2018.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8ADFCF99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2017.12.04.084 – PP - ADM.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,14 (quatorze centavos) no litro do Óleo Diesel do valor inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 10 DE MAIO DE 2018.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:45D88F4A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2017.12.04.084 – PP - ADM.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R$ 0,38 (trinta e oito centavos) equivalente a 9,5% (nove vírgula cinco por cento) no valor do item 3 – Óleo Diesel do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 05 DE JUNHO DE 2018.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C9422112

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2017.12.04.084 – PP - ADM.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R$ 0,08 (oito centavos) equivalente a 2% (dois por cento) no valor do item 3 – Óleo Diesel do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 13 DE JUNHO DE 2018.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:15FCAD3D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2017.12.04.084 – PP - ADM.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**,

cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,30 (trinta centavos) no litro do Etanol do valor inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 02 DE ABRIL DE 2018.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E5B0834F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2017.12.04.084 – PP - ADM.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art.65, inciso II, § 1º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão de R$ 0,30 (trinta centavos) no valor do litro do Etanol do valor pactuado.

CHOROZINHO-CE, 16 DE ABRIL DE 2018.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BF2A5577

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2017.12.04.084 – PP - ADM.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,10 (dez centavos) no litro do Óleo Diesel do valor inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 16 DE ABRIL DE 2018.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B64B148C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2017.12.04.084 – PP - ADM.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,20 (vinte centavos) no litro da Gasolina Comum e R$ 0,14 (quatorze centavos) no litro do Óleo Diesel do valor inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 10 DE MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9FD3923F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, torna público o extrato resumido do 1º Aditivo ao contrato nº 001.2017.05.11.045-TP-SPDU proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.05.11.045-TP-SPDU cujo objeto é prorrogar o prazo de execução dos serviços inicialmente pactuado, por mais 60 (sessenta) dias, tendo seu início na data de sua assinatura e término em data de 30 de março de 2018. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1O, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinaturas: Fernando Antônio Braga de Freitas – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Mauricio de Sousa Félix – Representante legal.

Chorozinho– CE, 29 de Janeiro de 2018.

FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:3B6EFFA2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, torna público o extrato resumido do 1º Aditivo ao contrato nº 001-2018.03.16.026-TP-SPDU proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.03.16.026-TP-SPDU cujo objeto é Prorrogar o prazo de execução e de vigência inicialmente pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura e término em data de 23 de maio de 2019. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1O, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinaturas: Fernando Antônio Braga de Freitas – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. José Valdeci Fernandes Araújo – Procurador.

Chorozinho– CE, 23 de Novembro de 2018.

FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:7EA43CB7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, torna público o extrato resumido do 2º Aditivo ao contrato nº 002-2018.03.16.026-TP-SPDU proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.03.16.026-TP-SPDU cujo objeto é prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura e término em data de 23 de maio de 2019. E, prorrogar o prazo de execução do objeto contratual por mais 06 (seis) meses, com início em data de 28 de novembro de 2018 e término em data de 28 de maio de 2019. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1O, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinaturas: Fernando Antônio Braga de Freitas – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. João Pereira do Nascimento – Representante Legal.

Chorozinho– CE, 23 de Novembro de 2018.

FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:7C92241B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 01071218/2018.

NOMEAR DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo em comissão de **DIRETORA DA EEF ANTONIO PAES DE ANDRADE**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 75 e 83, inciso III da Lei Complementar nº. 024 de 04 de abril de 2006. A Sra. **ANTONIA BETIZA DE ALCANTARA**, brasileira, solteira, portadora da C.I. RG nº. 2001097123713, expedida pela SSPDC-CE e inscrito no CPF nº. 541.807.833-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:12B50F95

PROCURADORIA
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.09.26.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, poda, capina, varrição e pintura de meios fios no Município de Farias Brito/CE. **Data e Horário da Abertura das Propostas de Preços:** 11 de Dezembro de 2018, às 10:00 horas. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 07 de Dezembro de 2018.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F40D6EFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: UNILATERAL – Espécie: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO/VALOR – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 16.02.18-04, resultante do Processo Carona nº 07.02.18-01CAR – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Saúde – Contratada: JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO – ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.148.718/0001-02 – Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para uso da Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Data da Assinatura do Termo: 30/11/2018 – Valor Acrescido: R$ 36.515,65 (trinta e seis mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) – Novo Valor Global: R$ 183.224,35 (cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) – Fundamentação Legal: Alínea "b", do inciso I, e § 1° do Art. 65, da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte/CE, 30 de Novembro de 2018.

KARINE MARINHO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6197E714

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: UNILATERAL – Espécie: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO/VALOR – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 10.01.18-12, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09.10.17-01PPRP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria da Assistência Social – Contratada: JOÃO L MARTINS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.514/0001-65 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o eventual Fornecimento de Lanche Simples; Buffet Completo; Coffee Break; Refeição e Quentinha Executiva, destinado a Secretaria de Assistência Social do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Data da Assinatura do Termo: 29/11/2018 – Valor Acrescido R$ 12.778,70 (doze mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos) – Novo Valor Global: de R$ 63.965,70 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) – Fundamentação Legal: Alínea "b", do inciso I, e § 1° do Art. 65, da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte/CE, 29 de Novembro de 2018.

TÂNIA MARIA BARBOSA PEREIRA MACEDO
Secretaria de Assistência Social do Município de Guaraciaba do Norte

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0182A380

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: UNILATERAL – Espécie: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO/VALOR – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 10.01.18-07, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09.10.17-01PPRP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Educação – Contratada: JOÃO L MARTINS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.514/0001-65 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o eventual Fornecimento de Lanche Simples; Buffet Completo; Coffee Break; Refeição e Quentinha Executiva, destinado a Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Data da Assinatura do Termo: 29/11/2018 – Valor Acrescido R$ 12.815,00 (doze mil oitocentos e quinze reais) – Novo Valor Global: de R$ 64.075,00 (sessenta e quatro mil e setenta e cinco reais) – Fundamentação Legal: Alínea "b", do inciso I, e § 1° do Art. 65, da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte/CE, 29 de Novembro de 2018.

ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:16C0DA1E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: UNILATERAL – Espécie: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO/VALOR – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 10.01.18-08, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09.10.17-01PPRP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Saúde – Contratada: JOÃO L MARTINS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.514/0001-65 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o eventual Fornecimento de Lanche Simples; Buffet Completo; Coffee Break; Refeição e Quentinha Executiva, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Data da Assinatura do Termo: 29/11/2018 – Valor Acrescido R$ 63.445,00 (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) – Novo Valor Global: de R$ 317.225,00 (trezentos e dezessete mil duzentos e vinte e cinco reais) – Fundamentação Legal: Alínea "b", do inciso I, e § 1° do Art. 65, da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte/CE, 29 de Novembro de 2018.

KARINE MARINHO PEREIRA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D7D6D2FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-PPRP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018-PPRP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos e mobiliários para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó/CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 26 de dezembro de 2018, às 08hs30min, maiores informações nasala da Comissão de Licitação, situadana Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ- CE, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:DD8B8974

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 2018.12.06.01**, do tipo Menor Preço (Por Item) para a **Contratação de empresa para prestar serviços na realização do Encontro Anual do Projeto Alianças da Cidadania, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito do Município de Irauçuba/CE,** com abertura para o dia **21 de dezembro de 2018, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Irauçuba/CE, 07 de dezembro de 2018. Informações: 88/3635.1133.

NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA
Pregoeira Suplente.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C12691B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.524/2018.

LEI N° 1.524/2018. Mauriti/CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DENOMINA LOTEAMENTO JARDIM DA BOA VISTA E SUAS RUAS NO DISTRITO DE UMBURANAS MUNICÍPIO DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti decreta e eu sanciono a seguinte Lei de autoria da eminente Vereadora Maria Jocelma Santana Furtado

Art. 1º - Fica denominado "JARDIM DA BOA VISTA" o loteamento localizado no Distrito de Umburanas, mas especificamente no Sítio Boa Vista, conforme croqui anexo.

Art. 2° - Fica denominada a AVENIDA PRINCIPAL do loteamento Jardim da Boa Vista de CLARA MARANHÃO DE FIGUEIREDO, com 382,00 metros de extensão, via dupla com rolamento de 7,00 metros de largura cada, canteiro central com 2,0 metros de largura. Rotatória central, interligando a Rua das Orquídeas, Av. Principal com a Rua dos Ipês. Interliga todas as quadras do loteamento (conforme croqui anexo).

Art. 3° - Fica denominada RUA 1 – RUA DAS FLORES. Rua transversal à Av. Clara Maranhão, paralela à CE 384, com 318,00 metros de extensão. Rolamento de 7,00 metros de largura. Interliga as quadras A e B.

Art. 4° - Fica denominada RUA 2 – RUA DAS ACÁCIAS. Rua transversal à Av. Clara Maranhão, com 304,00 metros de extensão, até a Alameda Senhora Santana. Rolamento de 10,00 metros de largura. Interliga as quadras A, B,C e D.

Art. 5° - Fica denominada RUA 3 – RUA DAS ORQUÍDEAS. Rua transversal à Av. Clara Maranhão, com 156,00 metros de extensão até a rotatória central, seguindo por mais 102,00 metros, totalizando 258 metros de extensão até a Alameda Senhora Santana. Rolamento de 10,00 metros de largura. Interliga as quadras C e D, com as praças I e II.

Art. 6° - Fica denominada RUA 4 – RUA DOS IPÊS. Rua 130,00 metros de extensão até a rotatória central, interligando com a Rua das Orquídeas. Rolamento de 10,00 metros de largura. Interliga os lotes da quadra E.

Art. 7° - Fica denominada RUA 5 – RUA DAS MAGNÓLIAS. Rua transversal à Av. Clara Maranhão, com 288,00 metros de extensão até a Alameda Senhora Santana. Rolamento de 10,00 metros de largura. Interliga as quadras E, F e G.

Art. 8° - Fica denominada RUA 6 - RUA DAS CEREJEIRAS. Rua transversal à Av. Clara Maranhão, com 287,00 metros de extensão até a Alameda Senhora Santana. Rolamento de 10,00 metros de largura. Interliga as quadras F, G, H e I.

Art. 9° - Fica denominado RUA 7 – RUA DOS LÍRIOS. Rua transversal à Av. Clara Maranhão, com 295,00 metros de extensão até a Alameda Senhora Santana. Rolamento de 10,00 metros de largura. Interliga as quadras H, I, J e K.

Art. 10 - Fica denominada RUA 8 – RUA DAS TULIPAS. Rua com 155,00 metros de extensão até a interseção com a Av. Clara Maranhão. Rolamento de 7,00 metros de largura. Interliga os lotes da quadra J.

Art. 11 - Fica denominada ALAMEDA SENHORA SANTANA. Rua com 210,00 metros de extensão. Rolamento de 10,00 metros de largura. Interliga as quadras D, G, I e K.

Art. 12 - Fica o Poder Público Municipal autorizado a fixar letreiros e placas indicativas da denominação no referido loteamento.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8CD6EDD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.525/2018.

LEI N° 1.525/2018. Mauriti/CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

DENOMINA CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ JUSSIER FERREIRA DE LIMA – O VERDÃO DA LAGOA NO DISTRITO DE BURITIZINHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAURITI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI DE AUTORIA DO EMINENTE VEREADOR ROMÁRIO LEITE ALENCAR

Art. 1º - Fica denominado "JOSÉ JUSSIER FERREIRA DE LIMA – O VERDÃO DA LAGOA" o campo de futebol localizado no Distrito de Buritizinho, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a fixar letreiros e placas indicativas da denominação no referido logradouro público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:800629A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.527/2018.

LEI N° 1.527/2018. Mauriti/CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

DENOMINA DE FRANCISCO DE ASSIS DINO MORAIS BAIRRO LOCALIZADO NO DISTRITO DE PALESTINA DO CARIRI QUE MENCIONA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti decreta e eu sanciono a seguinte lei, de autoria do eminente vereador **Francisco Auricélio Vieira.**

Art. 1º - Fica denominado de "Francisco de Assis Dino Morais" o Bairro do Distrito de Palestina do Cariri, sem denominação oficial, neste município, conforme croquis anexos, localizado no antigo campo de aviação do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, nas proximidades do aterro sanitário.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a fixar no aludido Bairro, e placas indicativas com a denominação do referido acima.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C6174534

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 020/2018DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS, cujo objeto é a **Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mombaça, com fornecimento na sede do Município, em conformidade com os requisitos e condições deste Edital e seus Anexos**. Abertura dia 21/12/2018, às 08:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo fone (0**88) 3583-1997.

Mombaça/CE, 07/12/2018.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F59489AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 129/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte <u>LEI MUNICIPAL:</u>

Art. 1°. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de ORÒS serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2°. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

I – imóvel físico;

II – recurso pecuniário; ou

III – acomodação em hotel ou pousada.

§ 1° As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2° Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3° Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o ente federativo pode adotar como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, os valores mínimo e máximo de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), podendo o gestor municipal adotar valores superiores, conforme a realidade do mercado imobiliário local, mediante comprovação do valor mediante 3 (três) cotações de custo no mercado imobiliário do município, conforme Portaria 300/2017 da SGTES/MS.

§ 4° Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

§ 5° Na modalidade prevista no inciso III, o Município devera disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3°. Caberá à Secretaria municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 4°. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5°. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

I – infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;

II – disponibilidade de energia elétrica;

III – abastecimento de água.

§ 1° Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2° desta Lei.

§ 2° A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no município para início das atividades.

Art. 6°. O Município providenciara o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para o início das atividades e disponibilizara transporte adequado e seguro para o local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7°. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:

I – recurso pecuniário; ou

II – "*in natura*".

Art. 8°. Fica estabelecido o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 300/2017 da SGTES/MS.

Art. 9°. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação *in natura* a Secretaria de Saúde devera providenciar a observação do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e nutrição. Brasília: ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 10. Será assegurado medico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante deposito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Lei, à Secretaria municipal de Saúde ou à Secretaria de SAUDE, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes desta Lei ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participantes, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.
Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam esta Lei tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.
Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto;
II – desligamento do Projeto.
Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.
Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.
Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 08 de Junho de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:FFAC8029

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE CESSÃO DE BEM IMÓVEL PERTECENTE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 130/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE BEM IMÓVEL PERTECENTE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, Simão Pedro Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, remete a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:
Art. 1°. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, observando o disposto no art. 137 e seguintes e art. 140 da Lei Orgânica do Município, ceder bem imóvel devidamente Escriturado no Cartório Santana de 2º Ofício de Orós, no Livro 006, Ato 338, fls. 142v e 143, à Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Saúde, após aprovada a concessão do bem imóvel, analisará a viabilidade de abertura de Canil Municipal, já ficando para tanto, autorizada em realizar parceria público e privada para tanto.
Art. 2°. A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária.
Art. 3º. As condições de uso e as obrigações da permissionária poderá baixadas por Decreto do Prefeito Municipal.
Art. 4.º As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 08 de Junho de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:EF262618

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI MUNICIPAL Nº. 80/2016 DE 28 DE OUTUBRTO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSIDIO DO PREIFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº. 132/2018 Orós, 21 de Novembro de 2018

EMENTA: REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI MUNICIPAL Nº. 80/2016 DE 28 DE OUTUBRTO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSIDIO DO PREIFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL:
Art. 1º. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº. 80/2016.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós/CE, em 21 de Novembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:DF1382A2

GABINETE DO PREFEITO
MODIFICA O ART. 4º DO DECRETO 81/2016 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 82/2018 07 DE DEZEMBRO DE 2018

MODIFICA O ART. 4º DO DECRETO 81/2016 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO – Prefeito Municipal de Orós/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.
DECRETA:
Art.1º. O art. 4º do Decreto nº. 81/2018, passará a viger com a seguinte redação:
Art. 4º. Decreto 81/2018 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós-CE

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:DA39D45B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 060/2018

A Srª. Valeria Franco Sousa, Secretario(a) Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Vaneska de Lima Bitu Vitor, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Enfermeira, matrícula nº 080138-0, 04 (QUATRO) diária(s), no valor R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 10 à 13 do corrente mês, para V Encontro Estadual de Vigilância em Saúde. Promovido pelo Governo do Estado do Ceará Secretaria da Saúde do Estado e Escola de Saúde Pública do Ceará.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 06 de DEZEMBRO de 2018.

VALERIA FRANCO SOUSA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:E319C14C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0537/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Dezembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:17BD8A82

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0538/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Dezembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:67FEFEF9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0539/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Dezembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:764D0170

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0540/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Dezembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n°

001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:0E3EB212

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0541/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereador Presidente 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Dezembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:E20B3878

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0542/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Dezembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:8CBF9460

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0543/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Dezembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:4D8E1382

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0544/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Dezembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:E88443AC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0545/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 Dezembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:7B7AC2EC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0546/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Dezembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:9D2DD83A

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº.164 /2018

Quixeré/CE. 06 de Dezembro de 2018.

Ilmo. Sr.
DD. Gerente do Banco do Brasil S/A.
NESTA.

Sr. Gerente,
ASSUNTO: ABERTURA DE CONTA

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições, concede poderes ao Secretário **ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA,** CPF: 234.060.383-87, Secretário das Finanças nomeado através da Portaria 001.01.02/2016 e **DANIEL PAULO DA SILVA**, CPF: 740.319.533-72, Secretário do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Quixeré, nomeado através da portaria nº 001.01.08/2016, com poderes especificados abaixo, para assinarem em conjunto, as contas logo abaixo discriminadas:

PODERES:
010-Abrir Contas de Depósito
020-Receber, Passar Recibo e dar Quitação
026-Solicitar Saldos e extratos
031-Autorizar Débitos em Conta Relativo a Operação
038-Endossar Cheques
098-Efetuar resgates/Aplicações Financeiras
099-Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
104-Efetuar pagamentos por meio Eletrônico
105-Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
119-Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
124-Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
126-Emitir Comprovantes
128-Efetuar Transferência p/mesma Titularidade – Meio Eletrônico
133-Encerrar Contas de Depósito.

AG: 2512-7
CONTA: _____
DENOMINAÇÃO: **PMQ/FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE QUIXERÉ**
CNPJ: 32.080.276/0001-13

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EFC242F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.116 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA O DECRETO DE Nº 1.113, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE,** no uso da atribuição que lhe confere os art. 10, II; art. 63 e art. 64, VI**,** da Lei Orgânica do Município**,** com fulcro no art. 8º, inciso VI, da Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012, na Lei 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

Por fim, **CONSIDERANDO,** a necessidade de grande uso de água para as atividades ligadas à carcinicultura e rizicultura.

DECRETA:

Art. 1o Fica alterado o Decreto de nº 1.113, de 08 de novembro de 2018, para incluir o parágrafo único ao art. 2º, com o seguinte texto:

Art. 2o O período da proibição da concessão de licenças para empreendimentos ligados a carcinicultura e rizicultura no Município de Quixeré-CE será mantida pelo tempo em que houver a necessidade da manutenção da declaração por meio de decreto do estado de emergência, seca, motivado, pela escassez d'água.

§ Único – Poderá haver a concessão dos licenciamentos trazidos no caput do art. 2º, se o empreendimento interessado apresentar estudo técnico de impacto ambiental, comprovando que a atividade não coloca em risco o abastecimento hídrico do Município de Quixeré-CE, bem como, através de outorga da COGERH-CE, Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, onde a licença quando concedida pelo Município de Quixeré-CE, ainda fica condicionada a aprovação dos demais órgãos de Meio Ambiente, como a SEMACE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, 07 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A7685822

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2018

TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E A **ACADEMIA QUIXEREENSE DE LETRAS – (AQL)**, COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL Nº 754/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA OS FINS QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, pessoa jurídica de direito público, denominada simplesmente PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com Sede nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **JOÃO DE ARAÚJO COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 96015050100 SSPDS-CE, e CPF n° 854.845.043-68 e a **ACADEMIA QUIXEREENSE DE LETRAS – (AQL)** também pessoa jurídica, com Sede nesta cidade de Quixeré, à Rua José Gonçalves Ferreira Lima, nº 921, Centro, inscrita no CNPJ n° 31.060.810/0001-67, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG de nº 2009010235943 SSP/CE e inscrito no CPF de n° 603.783.783-09, residente e domiciliado no Sítio Ilha, s/n, Quixeré-CE, deliberam celebrar o seguinte convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Convênio tem como objeto custear parte das despesas para solenidade de fundação e diplomação dos membros imortais da Academia Quixereense de Letras, realizada em dezembro de 2018, no Município de Quixeré-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acordado, entre as partes convenentes, que a aplicação dos recursos recebidos, pela Associação, não configurados na cláusula anterior, implicará em desaprovação das contas da Associação para com este Município, ficando suspensa a efetuação de eventuais novos repasses até que se proceda à regularização, onde ainda a AQL prestará conta dos valores repassados, apresentando recibos e notas dos valores gastos com a realização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Convênio autoriza o repasse no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) pelo valor total do Convênio ora celebrado, da parte do Município de Quixeré-CE para a **ACADEMIA QUIXEREENSE DE LETRAS – (AQL)**, através de sua conta bancária com os seguintes dados: Agência do Banco do Brasil de nº 2512-7, Conta Corrente de nº 19.439-5, no período acima mencionado, qual seja da data da publicação da Lei Municipal de nº 754/2018, de 03 de dezembro de 2018, que autorizou o repasse até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA

ACADEMIA QUIXEREENSE DE LETRAS – (AQL), em contrapartida fica responsável a manutenção ao desenvolvimento de ações de estímulo a promoção da cultura aos munícipes quixereenses.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de QUIXERÉ, Estado do Ceará, para solução das questões relacionadas com a execução deste Termo de Convênio.

E, por assim estarem devidamente ajustados, firmam o presente instrumento, assinado em três vias, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Quixeré-CE, 04 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE

ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA
Academia Quixereense de Letras – (AQL)
CNPJ n° 31.060.810/0001-67

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8AED3240

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 012/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O SR. (A) **JOSE LUILTON SANTOS SANTIAGO**.
Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) JOSE LUILTON SANTOS SANTIAGO, RG n° 2007030008890 SSPDS/CE, e CPF n.° 039.429.693-19, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de Jjunho de 2018 a 26 de dezembro de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 07 de dezembro de 2018.

JOSE LUILTON SANTOS SANTIAGO
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A65F6EDC

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 011/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O SR. (A) MARINEIDE DE LIMA SOUSA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) MARINEIDE DE LIMA SOUSA, RG n° 2003014138986 SSPDS/CE, e CPF n.° 040.945.803-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Primeira e Clausula segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 28 de novembro de 2018.

MARINEIDE DE LIMA SOUSA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:18C65271

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 445/2018

PORTARIA N° 445/2018

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a" do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **PAULO SILAS RODRIGUES BRAGA**, inscrito no CPF/MF n° 020.078.883-35 para o cargo de provimento em comissão Supervisão de Núcleo de Laboratórios de Informática Educacional LIE, lotado na Secretaria da Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.,03 de dezembro de 2018.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:CF6B850A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 10:00 horas do dia 21/12/2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 06.12.1-18/SRP, tipo menor preço, para registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Pregoeira da Prefeitura Municipal.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Doutor Jose Augusto, 387, Centro, Santana do Cariri, CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 13:00.

Santana do Cariri - CE, 07/12/2018.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:4166111B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **14:00 horas do dia 21/12/2018**, fará licitação na modalidade **PREGÃO Nº 06.12.2-18/SRP**, tipo menor preço, para registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS, CONFORME DETALHES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Pregoeira da Prefeitura Municipal.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Doutor Jose Augusto, 387, Centro, Santana do Cariri, CE,** a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 13:00.

Santana do Cariri - CE, 07/12/2018.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:FD3E4234

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1149/2018

LEI Nº 1149/2018, de 08 de Novembro de 2018.

"CONCEDE PASSE LIVRE A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E MENTAIS, NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO INTRAMUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido "Passe Livre gratuito aos deficientes físicos e mentais", comprovadamente carentes, no sistema de transporte intramunicipal no município de São Benedito Ceará.
1.1- Aos acompanhantes dos beneficiários de que trata o caput deste artigo, que necessitam de companhia para o auxílio no deslocamento, será estendido o direito de passe livre.
1.2- Os acompanhantes das pessoas com deficiência somente poderão valer-se do benefício acima referido quando, efetivamente, estiverem assistindo aos mesmos.

1.3- Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 com as modificações inseridas pelo decreto Federal nº 5.296/2004.

Art. 2º - Aos beneficiários da gratuidade, versado no artigo 1º desta lei, serão reservados no máximo 02(dois) assentos acessíveis em cada veículo no serviço convencional de transporte coletivo intramunicipal de passageiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - O portador do passe livre ou seu acompanhante deverá solicitar a reserva do assento junto ao permissionário da linha de transporte intramunicipal de passageiros, com antecedência mínima de 02(duas) horas em relação ao horário de partida, na origem da viagem do beneficiário.

Art. 3º - Para efeito exclusivamente da permissão do benefício de que se trata esta Lei considera-se:

I - UM PASSE LIVRE INTRAMUNICIPAL documento materializado e fornecido as pessoas com deficiência, que preencham os requisitos estabelecidos nesta Lei, comprovadamente carentes, integrantes do **CAD ÚNICO** do Governo Federal, para utilização nos serviços de transporte intramunicipal de passageiros, emitido pela **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito- CE.**

II - Pessoa com deficiência comprovadamente carente- aquela que comprove renda familiar mensal per capita igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo estipulado pelo Governo Federal, estando inclusos, no cálculo da renda, qualquer benefício concedido pelo Governo Federal;

III- SERVIÇO DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – aqueles prestados a pessoa ou grupo de pessoas, dentro dos limites do Município de São Benedito-CE.

IV – ASSENTO - poltrona ou banco individual, utilizado pelos usuários no transporte coletivo intramunicipal de passageiros, observando as condições de segurança e fácil locomoção;

V – SERVIÇO CONVENCIONAL - aquele que é operado com veículo de características básicas, com ou sem sanitários, em linhas regulares, abertas ao público.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos específicos, poderá celebrar convênios com órgãos ou entidades para facilitar o recebimento do benefício da gratuidade.

Art. 5º - O benefício da gratuidade deverá ser requerido junto à **SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO BENEDITO - CE** através de formulários próprios que deve ser assinado pelo Interessado ou por seu procurador, tutor ou curador, acompanhados do comprovante de inscrição no CAD único**,** parecer técnico da assistente social do município comprovando a condição de pessoa carente na forma da Lei comprovante de residência no domicílio de São Benedito Ceará.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos portadores de deficiência, deverão ser exigidos, além dos documentos elencados no caput deste artigo, laudo médico emitido por profissional especialista atestando a deficiência.

Art. 6º - Compete ao Poder Executivo Municipal, através do **COTRAN**, fiscalizar o disposto nesta lei, aplicar as devidas penalidades e apurar as denúncias de irregularidades.

PARÁGRAFO ÚNICO - O permissionário de transporte coletivo intramunicipal que reiteradamente violar o disposto nesta lei sofrerá as sanções devidas podendo, inclusive, perder a sua permissão (permissão para exploração do serviço).

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal terá 120 (cento e vinte) dias para estruturar os recursos necessários e iniciar a emissão do beneficio concedido através desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 08 de Novembro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:408948C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1150/2018

LEI Nº 1150/2018, DE 23 DE NOVEMBRO 2018.

"AMPLIA E ALTERA A ZONA URBANA DA VILA DE BARREIRO, NO DISTRITO DO BARREIRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO (CEARÁ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica dessa forma alterada e com nova delimitação a **zona urbana** da **Vila de Barreiro**, no Distrito de **Barreiro**, Município de **São Benedito (Ceará):**

Parágrafo Único - a zona urbana da **Vila de Barreiro** terá os seguintes limites:

Tem como ponto inicial, o ponto **P 01**, situado na estrada carroçável que liga a vila de Barreiro com as localidades de Angelim e Santa Tereza, logo após a saída da vila, cujas coordenadas **UTM** são: **277.046 E / 9.556.456 N** (metros); Deste ponto inicial, segue em reta, no rumo Este-sudeste, para o ponto denominado **P 02**, de coordenadas **UTM: 278.200 E / 9.556.237 N** (metros), situados a 300,0 metros, a Este da casa de Luiz Honorato Linhares: deste ponto, segue por uma reta, no rumo Sudeste, até alcançar o ponto **P 03**, de coordenadas **UTM: 279.293 E / 9.554.774 N** (metros), situado na residência de Expedito Sampaio de Oliveira (inclusive), na margem direita da rodovia que liga a vila de Barreiro com a cidade de São Benedito; deste ponto, segue em reta, no rumo Sul até alcançar o ponto denominado **P 04**, de coordenadas **UTM: 279.306 E / 9.554.351 N** (metros), na residência de Cícero Sampaio de Oliveira (inclusive), na margem de uma estrada carroçável; deste ponto, segue em reta, no rumo Oeste, até alcançar o ponto **P 05**, de coordenadas **UTM: 278.687 E / 9.554.372 N** (metros), na casa de Maria do Carmo Rodrigues de Medeiros (inclusive), no final de uma estrada carroçável, de acesso local; deste ponto, segue por outra reta, no rumo Noroeste, até alcançar o ponto **P 06,** de coordenadas **UTM: 277.252 E / 9.554.962 N** (metros), situado numa rua proveniente da vila, que segue para o Sul; a partir deste ponto, segue em reta, no rumo Norte-noroeste, até alcançar o ponto **P 07**, de coordenadas **UTM: 276.883 E / 9.556.134 N** (metros), no canto mais ocidental do cemitério da vila (inclusive); deste ponto, segue em reta, no rumo Nordeste, até alcançar a estrada carroçável, que liga a vila com as localidades de Angelim e Santa Tereza, no ponto **P 01**, ou ponto inicial, fechando o polígono e/ou perímetro da zona urbana da vila.
Art. 2o Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 23 de novembro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:31E64298

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1151/2018

LEI Nº 1151/2018, DE 23 DE NOVEMBRO 2018.

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SAMBENEDITENSE AO SR. ALAN JONES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o titulo de Cidadão Sambeneditense ao **SR. ALAN JONES FERREIRA.**

Art. 2o Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 23 de novembro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:BF6BF32E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1152/2018

LEI Nº 1152/2018, DE 23 DE NOVEMBRO 2018.

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SAMBENEDITENSE AO SR. JEFFERSON FLÁVIO SILVA FRAGOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o titulo de Cidadão Sambeneditense ao **SR. JEFFERSON FLÁVIO SILVA FRAGOSO.**

Art. 2o Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 23 de novembro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:B95240FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1153/2018

LEI Nº 1153/2018, DE 23 DE NOVEMBRO 2018.

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ SAMBENEDITENSE A SRA. KEILA HELENA BARROS FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o titulo de Cidadã Sambeneditense a **SRA. KEILA HELENA BARROS FARIAS.**

Art. 2o Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 23 de novembro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:6543C303

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1154/2018

LEI Nº 1154/2018, DE 23 DE NOVEMBRO 2018.

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SAMBENEDITENSE AO SR. FRANCISCO ADRIANO MENDES ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o titulo de Cidadão Sambeneditense ao **SR.FRANCISCO ADRIANO MENDES ALVES**.

Art. 2o Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 23 de novembro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:AAFF225D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1155/2018

LEI Nº 1155/2018, DE 23 DE NOVEMBRO 2018.

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SAMBENEDITENSE AO SR. LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA CRISÓSTOMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o titulo de Cidadão Sambeneditense ao **SR. LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA CRISÓSTOMO**.

Art. 2o Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 23 de novembro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C1F5D572

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1156/2018

LEI Nº 1156/2018, DE 23 DE NOVEMBRO 2018.

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SAMBENEDITENSE AO SR. FRANCISCO MANOEL DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o titulo de Cidadão Sambeneditense ao **SR. FRANCISCO MANOEL DE ALMEIDA.**

Art. 2o Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 23 de novembro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:9E405F74

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1157/2018

LEI Nº 1157/2018, DE 23 DE NOVEMBRO 2018.

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ SAMBENEDITENSE A SRA. MARIA ZÉLIA RIBEIRO PAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o titulo de Cidadã Sambeneditense a **SRA. MARIA ZÉLIA RIBEIRO PAIVA**

Art. 2o Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 23 de novembro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:4BBD781F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1158/2018

LEI Nº 1158/2018, DE 23 DE NOVEMBRO 2018.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS A ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS E PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE SÃO BENEDITO - AMPTASB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Motoristas e Proprietários de Transporte Alternativo de São Benedito – AMPTASB; CNPJ Nª 05.201.627/0001 – 24, com sede na Rua Abdoral Rodrigues, 1060, Centro desta urbe.

Art. 2o Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 23 de novembro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:A7DF6E4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1159/2018

LEI Nº 1159/2018, DE 23 DE NOVEMBRO 2018.

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SAMBENEDITENSE AO SR. RAIMUNDO NONATO LUCIANO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o titulo de Cidadão Sambeneditense ao **SR. RAIMUNDO NONATO LUCIANO DOS SANTOS.**

Art. 2o Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 23 de novembro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:D102A7F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1160/2018

LEI Nº 1160/2018, DE 23 DE NOVEMBRO 2018.

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SAMBENEDITENSE AO SR. DEODATO BEZERRA DE ANDRADE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o titulo de Cidadão Sambeneditense ao **SR. DEODATO BEZERRA DE ANDRADE.**

Art. 2o Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 23 de novembro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:8E5A534C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1161/2018

LEI Nº 1161/2018, DE 23 DE NOVEMBRO 2018.

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SAMBENEDITENSE AO SR. ALANO ROBERTO ROCHA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o titulo de Cidadão Sambeneditense ao **SR. ALANO ROBERTO ROCHA DOS SANTOS.**

Art. 2o Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 23 de novembro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:B0D67E86

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1162/2018

LEI Nº 1162/2018, DE 23 DE NOVEMBRO 2018.

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ SAMBENEDITENSE À SRA. MARIA SUELDA MARQUES MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o titulo de Cidadã Sambeneditense a **SRA. MARIA SUELDA MARQUES MELO.**

Art. 2o Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 23 de novembro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:D4AE6BA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1163/2018

LEI Nº 1163/2018, DE 23 DE NOVEMBRO 2018.

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SAMBENEDITENSE AO SR. DANIEL FONTENELE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO (CE), APROVOU E EU **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º FICA CONCEDIDO O TITULO DE CIDADÃO SAMBENEDITENSE AO **SR. DANIEL FONTENELE DE OLIVEIRA.**

ART. 2O ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 23 de novembro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:DFDCA448

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1164/2018

LEI Nº 1164/2018, DE 23 DE NOVEMBRO 2018.

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SAMBENEDITENSE AO SR. CAMILO SOBREIRA DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO (CE), APROVOU E EU **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º FICA CONCEDIDO O TITULO DE CIDADÃO SAMBENEDITENSE AO **SR. CAMILO SOBREIRA DE SANTANA.**

ART. 2O ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 23 de novembro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:61241182

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora ATHANÁSSIA ANDRADE MAIA, Agente Ambiental, Mat. 3860, RG 2007300370-5 SSPDS-CE, CPF 054.053.443-97, residente à Rua José Pinto Filho, nº 40, 8 de Setembro, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, para efetuar viagem a Quixeré - Ceará, para participar da 2ª Capacitação – "Associativismo e Cooperativismo", no Centro Vocacional Tecnológico – CVT, na Rua Padre Zacarias, nº 450, no dia 30 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 44,97 (quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 44,97 (quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Quixeré– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de novembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1509D8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARILEIDE RODRIGUES ALVES, Digitadora, Mat. 735, RG 20079462140 SSP-CE, CPF 365.875.243-20, residente à Av. Cap. José Rodrigues, nº 4254, Centro, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, para efetuar viagem a Quixeré-Ceará, para participar da 2ª Capacitação – "Associativismo e Cooperativismo", no Centro Vocacional Tecnológico – CVT, na Rua Padre Zacarias, nº 450, no dia 30 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 44,97 (quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 44,97 (quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Quixeré – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de novembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:05919CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no dia 28 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 447,18** (quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 447,18** (quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de novembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:69BB603D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora KARLA GEANNY SARAIVA COSTA, Secretária Municipal de Saúde, Mat. 4613, CPF 892.508.773-15, RG 99002249072 – SSP-CE, residente a Rua Pe. Custódio, Nº. 70, Sítio Tabuleiro Alto, Limoeiro do Norte-Ce, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar da 14ª Reunião Ordinária de 2018 da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará (CIB/CE), no Auditório do CESAU, na SESA - bloco C., na Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema, no dia 30 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia, em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de novembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4BCE3D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no dia 29 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 447,18** (quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 447,18** (quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de novembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2E3AF788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor ERISVALDO OLIVEIRA MAIA, Agente Administrativo, Mat. 207, RG 340634799 SSP-CE, CPF 173.715.383-15, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4570, Centro, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, para efetuar viagem a Quixeré-Ceará, para participar da 2ª Capacitação – "Associativismo e Cooperativismo", no Centro Vocacional Tecnológico – CVT, na Rua Padre Zacarias, nº 450, no dia 30 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor

global de R$ 44,97 (quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 44,97 (quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Quixeré – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de novembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3D9D170A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 03 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 447,18** (quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 447,18** (quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de novembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:09695128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARA LANE MAIA SILVEIRA, Assessora Especial A, mat. 4573, RG 303598296 – SSP-CE, CPF 832.855.553-00, residente à Rua Monsenhor Otávio Santiago, nº 380, lotada no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, acompanhando o Senhor Prefeito para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 03 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 113,08 (cento e treze reais e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 113,08 (cento e treze reais e oito centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de novembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:899C6EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05.12.01/2018 - DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP E BOTIJÕES VAZIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2019 DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 09h00min HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:200D099F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/GP/2018

PORTARIA Nº 453/GP/2018

NOMEIA SEM ÔNUS DIRETORES (AS) DAS UNIDADES DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI** , de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR SEM ÔNUS DIRETORES (AS) DAS UNIDADES DE ENSINO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAPREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

CICERA FERREIRA DANTAS	CPF: 986.107.834-72	DIRETORA PEDAGÓGICA
DELZIVAN JOSE DA SILVA	CPF: 017.642.053-32	DIRETOR DE ESCOLA
EDNA MARIA DE SOUSA FREITAS	CPF: 035.954.483-59	DIRETORA PEDAGÓGICA
EGILA RODRIGUES DA SILVA	CPF: 307.783.953-91	DIRETORA PEDAGÓGICA
ENIEDNA MARIA LANDIM MACEDO OLIVEIRA	CPF: 525.572.603-63	DIRETORA PEDAGÓGICA
FATIMA JEANE DE ALMEIDA	CPF: 634.013.553-68	DIRETORA PEDAGÓGICA
FRANCISCA DIANA ALCANTARA DA SILVA	CPF: 495.009.963-91	DIRETORA PEDAGÓGICA
FRANCISCA EDILEUSA DE SOUSA	CPF: 001.287.173-78	DIRETORA PEDAGÓGICA
FRANCISCA TEREZA LUCAS	CPF: 037.867.673-35	DIRETORA PEDAGÓGICA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	CPF: 017.400.173-82	DIRETOR PEDAGÓGICO
FRANCISCO EDISON DE MOURA	CPF: 062.809.763-86	DIRETOR PEDAGÓGICO
FRANCISCO IVANILDO MUNIZ DE SANTANA	CPF: 312.116.903-34	DIRETOR PEDAGÓGICO
FRANCISCO WELLINGTON ALENCAR MENEZES	CPF: 052.814.043-42	DIRETOR PEDAGÓGICO
GERLEIDE ALVES DE SANTANA	CPF: 009.507.873-88	DIRETORA PEDAGÓGICA
JOSE ISAQUIEL DOS SANTOS SÁ	CPF: 048.289.003-73	DIRETOR PEDAGÓGICO
LUCIA MARIA DE ANDRADE	CPF: 915.501.903-00	DIRETORA PEDAGÓGICA
LUCICLEIDE SARAIVA SAMPAIO	CPF: 171.564.403-49	DIRETORA PEDAGÓGICA
LUCIENE FURTADO LEITE	CPF: 899.941.753-00	DIRETORA PEDAGÓGICA
MARIA EDLANIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA LIMA	CPF: 528.124.053-68	DIRETORA PEDAGÓGICA
MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA FELIPE	CPF: 766.897.433-49	DIRETORA PEDAGÓGICA
MARIA NILMA ALVES DE SOUSA FREITAS	CPF: 825.125.153-20	DIRETORA PEDAGÓGICA
MARIA REGILANIA JANOCA DA SILVA	CPF: 020.435.293-23	DIRETORA PEDAGÓGICA
RAYSSA MARIE MARANHÃO DE CASTRO	CPF: 028.314.203-00	DIRETORA PEDAGÓGICA
RENATO DE ALENCAR FERREIRA	CPF 012.356.253-89	DIRETOR PEDAGÓGICO
SILENE FLOR DA SILVA OLIVEIRA	CPF: 858.874.393-00	DIRETORA PEDAGÓGICA

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:881B4863

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO A LEI Nº 51/2015 QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORÓS, O PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB) E SEU INCENTIVO FINANCEIRO, DESTINADO A PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COMPRA DE EQUIPAMENTOS, I

LEI Nº. 134/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

ALTERAÇÃO A LEI Nº 51/2015 QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORÓS, O PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB) E SEU INCENTIVO FINANCEIRO, DESTINADO A PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COMPRA DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MANUTENÇÃO, DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte <u>LEI MUNICIPAL:</u>
Art. 1º. A presente lei altera a Lei Municipal nº. 51/2015, que tem por objetivo o incentivo financeiro do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ, em todos os seus âmbitos para o município de Orós – Estado do Ceará.
Art. 2º. O incentivo financeiro por equipe, aqui denominado Prêmio de Qualidade e Inovação, previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Orós, Estado do Ceará, caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos na portaria ministerial vigente, que altera também as regras de classificação da certificação das equipes participantes do Programa.
§ 1º - O município fica desobrigado ao pagamento do Prêmio caso o Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade – PMAQ do Governo Federal deixe de existir;
§ 2º - Caso haja alterações na legislação do programa, e possibilidades de outros serviços de saúde aderir ao PMAQ, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a regulamentação, através de decreto, estabelecendo critérios para pagamento do Prêmio, em conformidade com a legislação em vigor.
§ 3º - A Secretaria Municipal de Saúde executará a avaliação das equipes, coordenadores e apoiadores, por meio dos anexos abaixo.
Art. 3º. Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ por equipe, em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria Federal, o montante recebido será destinado da seguinte forma:

I – 38% (Trinta e oito por cento) serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam aplicados na estruturação, equipamentos e custeio da Atenção Básica. Orientadas pelas matrizes de estratégias, fruto da aplicação Autoavaliativa de Melhoria de Acesso e Qualidade – AMAQ, pelas equipes em consonância com resultados de Avaliação Externa;
II – 46% (Quarenta e seis por centos) serão pagos aos profissionais e trabalhadores (nível superior e médio) as Equipes de Saúde da Família com Saúde Bucal ou não;
III –16% (dezesseis por cento) serão destinados ao pagamento das Coordenações Municipais de Atenção Básica e apoiadores do PMAQ.
Art. 4º. O valor do repasse do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ, correspondente aos profissionais de nível superior, será dividido, considerado o valor destinado a sua equipe, de acordo com a classificação, por meio da certificação, na avaliação de desempenho.
Art. 5º. O valor do repasse do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ, correspondente aos profissionais de nível Médio, será dividido, considerando o número de técnicos das equipes que tenham tido a mesma classificação na avaliação de desempenho e utilizando a lógica proporcional.
Art. 6º. O valor do repasse do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ, correspondente aos servidores de Nível de apoio, será dividido, considerando o número de pessoal e apoio que tenham tido a mesma classificação na avaliação de desempenho e utilizando a lógica proporcional.
Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde fará os depósitos referente aos 50% (cinquenta e oito por centro) destinados ao pagamento da gratificação, já excluído o valor destinado aos investimentos de gestão, quando repassado pelo Ministério da Saúde, devendo o mesmo ser aplicado conforme legislação em vigor, e os outros 50% (cinquenta por cento) componentes da gratificação serão repassados caso atingidas as metas estabelecidas nos anexos desta lei.
Art. 8º. Em caso de desistência ou afastamento do serviço, ou não obtenção das metas, seja em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito ao valor do repasse Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ, sendo revertido em favor do Município de Orós, para que seja aplicado na estruturação da Atenção Básica Municipal.
Art. 9º. As equipes inscritas no Qualifica APSUS, farão jus ao percebimento dos valores referente ao Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ, no tocante ao 03º ciclo, restando obrigada a realizar a sua inscrição a partir do 04º ciclo, sob pena de perda da gratificação.
Art. 10. O valor do repasse do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, tendo caráter temporário e excepcional.
Art. 11. Os profissionais serão avaliados conforme as especificações contidas nos anexos desta lei.
Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós/CE, em 30 de Novembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA I- APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS APLICADO A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF/ESB

PADRÃO DE CERTIFICAÇÃO	VALOR REPASSE	PARCELAS DESTINADAS PARA PROFISSIONAIS (%)	PARCELA DESTINADAS AOS INVESTIMENTOS (%)
ÓTIMO	11.729,61	62	38
MUITO BOM	10.556,61	62	38
BOM	5.864,79	62	38
REGULAR	2.345,91	62	38
RUIM	1.172,96	62	38

TABELA II- APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS GRATIFICAÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL (ESF/ESB)

PADRÃO DE CERTIFICAÇÃO	Médico/ Dentista	Enfermeiro	Tec. Enfermagem/ Auxiliar Saúde Bucal	Agente Administra	Atendente	Motorista	Aux. de Serviço
ÓTIMO	24,5%	27%	4,5%	3,5%	3,5%	2,5%	2,5%
MUITO BOM	24,5%	27%	4,5%	3,5%	3,5%	2,5%	2,5%
BOM	24,5%	27%	4,5%	3,5%	3,5%	2,5%	2,5%
REGULAR	24,5%	27%	4,5%	3,5%	3,5%	2,5%	2,5%
RUIM	24,5%	27%	4,5%	3,5%	3,5%	2,5%	2,5%

TABELA III- CRITÉRIOS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMAQ PARA REPASSE DE RECURSOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ORÓS

FATORES	PERCENTUAIS
Assiduidade	10%
Processo de trabalho e promoção de saúde	35%
Metas / Indicadores	55%

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NAS EQUIPES CONTEMPLADAS PELO PMAQ
ASSIDUIDADE: Monitoramento mensal através do relatório do ponto eletrônico. Para cada falta ou ausência não justificada será proporcionalmente descontado do valor referente a esta fator. Ver tabela em anexo.
PROCESSO DE TRABALHO: monitoramento mensal, por meio de visitas domiciliares na Unidade Básica, dos seguintes parâmetros:

1. A equipe de saúde da família possui o mapa da sua área de abrangência com delimitação das Microáreas, bem como indicação das principais condições de saúde da população.
2. A Unidade Básica de Saúde possui protocolo e os profissionais utilizam marcadores para identificação segura do paciente.
3. A Unidade Básica de Saúde prioriza o atendimento de urgência e emergência utilizando um protocolo de classificação de risco durante o seu funcionamento.
4. A equipe de saúde bucal realiza o atendimento de urgência e emergência, adotando um Protocolo de Classificação de Risco, durante o funcionamento da unidade.

5. A unidade básica de saúde possui agendamento de atendimento para saúde bucal diariamente.
6. As crianças da área de abrangência da equipe com até dois anos de idade são identificadas e estratificadas por grau de risco, seguindo a Linha Guia.
7. As crianças da área de abrangência da equipe com até dois anos de idade estão em acompanhamento de acordo com a estratificação de risco estabelecida na Linha Guia.
8. As crianças da área de abrangência da equipe com até dois anos de idade estão vacinadas de acordo com Calendário Vacinal.

9. A equipe de saúde da família realiza busca ativa de crianças faltosas à vacinação.
10. As gestantes têm sete ou mais consultas de pré-natal realizadas na Unidade Básica de Saúde, conforme Linha Guia.
11. . A equipe de saúde da família realiza busca ativa das gestantes faltosas ao pré-natal.
12. O acompanhamento das puérperas da área de abrangência é realizado por meio de visita domiciliar em até sete dias, e consulta puerperal até 42 dias após o parto, conforme Linha Guia.
13. A equipe de saúde da família realiza busca ativa das puérperas faltosas à consulta puerperal.
14. A equipe de saúde da família realiza tratamento concomitante do parceiro da gestante acometida por sífilis.
15. A equipe de saúde da família acompanha a evolução do tratamento da criança acometida por sífilis congênita
16. As mulheres da área de abrangência na faixa etária de 25 a 64 anos estão com o exame de citologia oncótica realizado, conforme Linha Guia.
17. A equipe de saúde da família realiza busca ativa das mulheres faltosas ao exame de citologia de colo de útero.
18. As pessoas com Diabetes da área de abrangência da equipe são identificadas e estratificadas por grau de risco conforme Linha Guia.
19. As pessoas com diabetes da área de abrangência da equipe estão em acompanhamento de acordo com a estratificação de risco estabelecida na Linha Guia.
20. A equipe de saúde da família realiza busca ativa dos diabéticos faltosos aos atendimentos.
21. Os hipertensos da área de abrangência da equipe são identificados e estratificados por grau de
22. risco, conforme Linha Guia.
23. Os hipertensos da área de abrangência da equipe estão em acompanhamento de acordo com a estratificação de risco estabelecida na Linha Guia.
24. A equipe de saúde da família realiza busca ativa dos hipertensos faltosos aos atendimentos.
25. A equipe de saúde da família realiza busca ativa das pessoas com transtorno mental faltosas aos atendimentos.
26. As pessoas idosas da área de abrangência da equipe são identificadas e estratificadas conforme o Protocolo de Identificação do Idoso Vulnerável
27. As pessoas idosas da equipe estão em acompanhamento de acordo com a estratificação de risco baseada no Protocolo de Identificação do Idoso Vulnerável
28. A equipe da saúde da família realiza busca das pessoas idosas faltosas aos atendimentos.
29. A equipe de saúde da família utiliza protocolo para identificar fatores de risco no domicílio relacionados à queda na pessoa idosa.
30. . Os usuários com tuberculose da área de abrangência são diagnosticados e tratados pela equipe e têm o tratamento concluído
31. Os usuários com hanseníase da área de abrangência da equipe são diagnosticados e tratados pela equipe e têm o tratamento concluído.
32. Os usuários da área de abrangência da equipe de saúde bucal estão estratificados segundo o grau de risco para a saúde bucal, conforme Linha Guia.
33. A equipe de saúde bucal garante agenda para a continuidade do tratamento de um usuário que iniciou seu tratamento em saúde bucal.
34. Os casos de Dengue, Chikungunya e Zika vírus da área de abrangência são atendidos e acompanhados pela equipe, conforme Protocolo do Ministério da Saúde.
35. A equipe de saúde da família possui protocolo para identificar agravos e doenças relacionados ao trabalho.
36. A equipe de saúde da família viabiliza às gestantes de alto risco consultas no pré-natal de risco, conforme a Linha Guia.
37. A equipe de saúde da família realiza o seguimento das mulheres com citologia de colo uterino com resultado alterado.
38. Os prontuários familiares estão organizados e preenchidos adequadamente.
39. As crianças menores de dois anos da área de abrangência possuem caderneta de saúde da criança com registros atualizados.
40. As gestantes da área de abrangência possuem caderneta da gestante com registros atualizados.
41. Os adolescentes da área de abrangência possuem caderneta da saúde do adolescente com registros atualizados.
42. As pessoas idosas da área de abrangência possuem Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa com registros atualizados.
43. Os relatórios do e-SUS e os indicadores pactuados pela Secretaria Municipal de Saúde são discutidos pelas equipes de saúde da família e do Núcleo Ampliado de Saúde da Família, vinculadas à unidade básica de saúde.
44. . A unidade básica de saúde realiza notificações compulsórias de agravos e doenças, bem como àquelas relacionadas à Saúde do Trabalhador.
45. A equipe de saúde da família realiza o monitoramento das internações por condições sensíveis à Atenção Primária à Saúde ocorridas em seu território.
46. As famílias da área de abrangência estão classificadas segundo o grau de risco
47. As equipes de saúde da família e do Núcleo Ampliado de Saúde da Família, vinculadas à Unidade Básica de Saúde, desenvolvem ações abordando a saúde da criança e do adolescente, junto às famílias da área de abrangência.
48. As equipes de saúde da família e do Núcleo Ampliado de Saúde da Família, vinculadas à Unidade Básica de Saúde, desenvolvem ações abordando os cuidados no pré-natal, parto e puerpério, junto às famílias da área de abrangência.
49. As equipes de saúde da família, do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e do Programa Academia da Saúde, vinculadas à unidade básica de saúde, desenvolvem ações relacionadas aos cuidados com a hipertensão e/ou diabetes, junto às famílias da área de abrangência.
50. A equipe de saúde da família realiza visitas domiciliares às famílias da área de abrangência.
51. As equipes de saúde da família, do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e do Programa Academia da Saúde, vinculados à unidade básica de saúde, realizam trabalhos intersetoriais e/ou participam de eventos de relevância para a comunidade.
52. A comunidade vinculada à unidade básica de saúde possui algum mecanismo de manifestar formalmente a sua opinião em relação à unidade.
53. - A equipe está planejando suas ações com base no diagnóstico situacional de seu território.
- Como esta sendo feito o planejamento das ações?
54. A equipe faz registros e monitoramento das suas solicitações de exames, encaminhamentos às especialidades, bem como os retornos e atendimentos? observar a organização desses registros.
55. A equipe está realizando reuniões periódicas, com duração adequada para discussão da equipe sobre o processo de trabalho e funcionamento da UBS? pedir para vê ata das reuniões.
56. A equipe esta entregando a produção da atenção básica até o 5º dia útil do mês como foi estabelecido pela coordenação.
57. A equipe interage com os serviços de apoio matricial (NASF, SAD, CAPS,CEO E OUTROS).
58. A equipe de Saúde Bucal atende e registra as urgências com a devida data de retorno.

OBSERVAÇÃO: Serão considerados aptos a receber integralmente o valor destinado a este valor, os profissionais que atingem de 58 (sete e oito) a 40 (quarenta) dos parâmetros acima estabelecidos. Os profissionais que ficarem na faixa compreendida de 39 (trinta e nove) a 20 (vinte) receberão

50% do valor. Já os profissionais que cumprirem abaixo de 20 (vinte) destes parâmetros serão considerados inaptos a receber o valor referente a este valor.

METAS/INDICADORES: As formas de avaliação e monitoramento serão por meio dos indicadores estabelecidos por cada categoria no anexo A.

OBS: Para cada categoria profissional da Atenção Básica terão três formas de parâmetros de avaliação: 100% do valor destinado aos indicadores de saúde, 50% do valor destinado aos indicadores de saúde e inaptos a receber o valor destinado aos indicadores de saúde. o valor será convertido para a gestão

ANEXO III

FERRAMENTAS DO MONITORAMENTO DO PMAQ.

O RECURSO DO PMAQ SERÁ DIVIDIDO ENTRE GESTÃO E PROFISSIONAIS, DA FORMA QUE ESTÁ DISPOSTO NA LEI. NO ENTANTO, DO RECURSO DESTINADO A GRATIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, 50% SÃO FIXO E 50% SÃO VARIÁVEIS, A PARTE VARIÁVEL É A QUE SERÁ MODIFICADA DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CRITÉRIOS EXIGIDOS NA LEI DO PMAQ. OS CRITÉRIOS SÃO:

1. ASSIDUIDADE
2. PROCESSO DE TRABALHO
3. METAS E INDICADORES

SEGUNDO A LEI MUNICIPAL DE ORÓS O MONITORAMENTO DO PMAQ SERÁ REALIZADO COM BASE NOS SEGUINTES INSTRUMENTOS:

1. ASSIDUIDADE

ACONTECERÁ A PARTIR DO RELATÓRIO DO PONTO ELETRÔNICO. PARA ISSO, SERÁ SOLICITADO AO RESPONSÁVEL PELO SETOR PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE UM RELATÓRIO MENSAL COM A FREQUÊNCIA DE CADA PROFISSIONAL PARTICIPANTE.

OBSERVAÇÃO: OS PROFISSIONAIS QUE TIVEREM FALTAS OU AUSÊNCIA DO LOCAL DE TRABALHO NÃO JUSTIFICADAS, NÃO RECEBERAM OS 10% DO VALOR DO REPASSE VARIÁVEL DAS GRATIFICAÇÕES DO PMAQ. ESSE VALOR SERÁ REVERTIDO PARA A GESTÃO COMO ESTÁ PREVISTO

2. PROCESSO DE TRABALHO

SERÁ MONITORADO ATRAVÉS DE VISITAS MENSAIS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ONDE SERÁ FEITO UMA SUPERVISÃO COM OBSERVAÇÃO E QUESTIONÁRIO ACERCA DOS SEGUINTES FATORES:

QUADRO I- PROCESSO DE TRABALHO – AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

PROCESSO DE TRABALHO – AVALIAÇÃO COM O COORDENADOR DA EQUIPE E OBSERVAÇÃO DE CADA ITEM.		
FATORES A SEREM AVALIADOS	**FORMA DE VERIFICAÇÃO**	**RESULTADOS**
1) A equipe de saúde da família possui o mapa da sua área de abrangência com delimitação das microáreas, bem como indicação das principais condições de saúde da população	Verificar se a equipe possui mapa com as microáreas atualizadas em local visível conforme a necessidade de conhecimento das informações e se os profissionais conhecem seu território. Mapeamento das principais condições crônicas: Hipertensos e diabéticos de alto risco, gestantes, gestantes adolescente, crianças de alto risco.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
2) A Unidade Básica de Saúde possui protocolo e os profissionais utilizam marcadores para identificação segura do paciente.	Verificar se a unidade possui protocolo para identificação segura do paciente e se os profissionais utilizam, no mínimo, dois marcadores para identificação dos usuários.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
3) A Unidade Básica de Saúde prioriza o atendimento de urgência e emergência utilizando um protocolo de classificação de risco durante o seu funcionamento.	Verificar a existência de protocolo de classificação de risco na unidade e registros que comprovem a realização da classificação de risco baseada no protocolo em todos os turnos e dias de funcionamento da unidade	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
4) A equipe de saúde bucal realiza o atendimento de urgência e emergência, adotando um Protocolo de Classificação de Risco, durante o funcionamento da unidade.	Verificar a existência de protocolo de classificação de risco em saúde bucal na unidade e registros que comprovem a realização da classificação de risco e atendimento baseada no protocolo em todos os turnos e dias de funcionamento da unidade.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
5) A unidade básica de saúde possui agendamento de atendimento para saúde bucal diariamente.	Verificar agenda/registro que comprove o agendamento diário.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
6) As crianças da área de abrangência da equipe com até dois anos de idade são identificadas e estratificadas por grau de risco, seguindo a Linha Guia.	a) a existência da cópia da Linha Guia Nascer no Ceará na Unidade Básica de Saúde. b) capacitação dos profissionais sobre estratificação de risco de crianças menores de dois anos. c) o número de crianças menores de dois anos identificadas e estratificadas por grau de risco pela equipe. d) se há registro no prontuário que comprove a estratificação de risco das crianças (eleger três crianças acompanhadas na unidade e verificar no prontuário).	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
7) As crianças da área de abrangência da equipe com até dois anos de idade estão em acompanhamento de acordo com a estratificação de risco estabelecida na Linha Guia.	a) o número de consultas programadas por faixa etária, conforme o grau de risco. b) a comprovação da marcação das consultas na agenda. c) o registro dos acompanhamentos no prontuário (eleger o prontuário de três crianças).	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
8) . As crianças da área de abrangência da equipe com até dois anos de idade estão vacinadas de acordo com Calendário Vacinal.	a) se o aprazamento está organizado por dia, mês e ano. b) se as doses foram aplicadas de acordo com o aprazamento (eleger três fichas de meses anteriores).	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
9) A equipe de saúde da família realiza busca ativa de crianças faltosas à vacinação.	Verificar se há registro da busca ativa no prontuário de crianças faltosas.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
10) As gestantes têm sete ou mais consultas de pré-natal realizadas na Unidade Básica de Saúde, conforme Linha Guia.	Verificando o acompanhamento da gestação conforme o grau de risco (eleger três prontuários de puérperas).	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
11) . A equipe de saúde da família realiza busca ativa das gestantes faltosas ao pré-natal.	Verificar se há registro de busca ativa no prontuário de gestantes faltosas.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
12) O acompanhamento das puérperas da área de abrangência é realizado por meio de visita domiciliar em até sete dias, e consulta puerperal até 42 dias após o parto, conforme Linha Guia.	Verificar se ocorreu o acompanhamento com visita domiciliar e consulta puerperal no prazo estipulado na Linha Guia Nascer no Ceará (eleger três prontuários de puérperas)	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:

13) A equipe de saúde da família realiza busca ativa das puérperas faltosas à consulta puerperal.	Verificar se há registro da busca ativa no prontuário de puérperas faltosas.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
14) A equipe de saúde da família realiza tratamento concomitante do parceiro da gestante acometida por sífilis.	Verificar no prontuário o registro de acompanhamento e tratamento da Sífilis na gestante e parceiro.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
15) A equipe de saúde da família acompanha a evolução do tratamento da criança acometida por sífilis congênita	Verificar no prontuário o registro de acompanhamento e tratamento das crianças com sífilis congênita	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
16) As mulheres da área de abrangência na faixa etária de 25 a 64 anos estão com o exame de citologia oncótica realizado, conforme Linha Guia.	a) se há aprazamento para coleta de exame de citologia oncótica mensal, atentando-se para a faixa etária preconizada. b) se os exames foram realizados de acordo com o aprazamento (eleger três prontuários de meses anteriores e verificar registro).	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
17) A equipe de saúde da família realiza busca ativa das mulheres faltosas ao exame de citologia de colo de útero.	Verificar se há registro da busca ativa das mulheres faltosas no prontuário.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
18) As pessoas com Diabetes da área de abrangência da equipe são identificadas e estratificadas por grau de risco conforme Linha Guia.	a) a existência da cópia da Linha Guia na Unidade Básica de Saúde. b) a capacitação dos profissionais sobre estratificação de risco de diabetes. c) o número de diabéticos identificados e estratificados por grau de risco pela equipe. d) se há registro no prontuário que comprove a estratificação de risco dos usuários com diabetes (eleger três usuários com diabetes acompanhados na unidade e verificar no prontuário).	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
19) As pessoas com diabetes da área de abrangência da equipe estão em acompanhamento de acordo com a estratificação de risco estabelecida na Linha Guia.	a) o número de consultas programadas, conforme o grau de risco. b) a comprovação da marcação das consultas na agenda. c) o registro dos acompanhamentos no prontuário (eleger o prontuário de três usuários com Diabetes).	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
20) A equipe de saúde da família realiza busca ativa dos diabéticos faltosos aos atendimentos.	Verificar no prontuário se há registro da busca ativa dos diabéticos faltosos.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
21) Os hipertensos da área de abrangência da equipe são identificados e estratificados por grau de risco, conforme Linha Guia.	a) a existência da cópia da Linha Guia na Unidade Básica de Saúde. b) a capacitação dos profissionais sobre estratificação de risco de hipertensão. c) o número de hipertensos identificados e estratificados por grau de risco pela equipe. d) se há registro no prontuário que comprove a estratificação de risco dos usuários com hipertensão (eleger três usuários com hipertensão acompanhados na unidade e verificar no prontuário).	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
22) Os hipertensos da área de abrangência da equipe estão em acompanhamento de acordo com a estratificação de risco estabelecida na Linha Guia.	a) o número de consultas programadas, conforme o grau de risco. b) a comprovação da marcação das consultas na agenda. c) o registro dos acompanhamentos no prontuário (eleger o prontuário de três usuários com hipertensão).	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
23) A equipe de saúde da família realiza busca ativa dos hipertensos faltosos aos atendimentos.	Verificar no prontuário se há registro da busca ativa dos hipertensos faltosos	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
24) A equipe de saúde da família realiza busca ativa das pessoas com transtorno mental faltosas aos atendimentos.	Verificar no prontuário se há registro da busca ativa das pessoas com transtorno mental faltosas.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES
25) As pessoas idosas da área de abrangência da equipe são identificadas e estratificadas conforme o Protocolo de Identificação do Idoso Vulnerável	a) a existência de cópia do Protocolo de Identificação do Idoso Vulnerável – VES 13 na Unidade Básica de Saúde. b) a capacitação dos profissionais para realização de estratificação de risco de pessoas idosas com o Protocolo de Identificação do Idoso Vulnerável – VES 13. c) registro no prontuário das pessoas idosas identificadas e estratificadas por grau de risco pela equipe periodicamente.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
26) As pessoas idosas da equipe estão em acompanhamento de acordo com a estratificação de risco baseada no Protocolo de Identificação do Idoso Vulnerável	a) o número de consultas programadas, conforme o grau de risco. b) a comprovação da marcação das consultas na agenda. c) o registro dos acompanhamentos no prontuário (eleger o prontuário de três pessoas idosas).	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
27) A equipe da saúde da família realiza busca das pessoas idosas faltosas aos atendimentos.	Verificar no prontuário se há registro da busca ativa das pessoas idosas faltosas.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
28) A equipe de saúde da família utiliza protocolo para identificar fatores de risco no domicílio relacionados à queda na pessoa idosa.	a) a existência de cópia do Protocolo de Prevenção de Quedas em Idosos na unidade básica de saúde. b) a capacitação dos profissionais sobre o Protocolo de Prevenção em Quedas em Idosos. c) se há registro no prontuário que comprove a identificação de fatores de risco no domicílio relacionado à queda na pessoa idosa com base no protocolo (eleger três pessoas idosas acompanhadas na unidade e verificar no prontuário).	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
29) . Os usuários com tuberculose da área de abrangência são diagnosticados e tratados pela equipe e têm o tratamento concluído	a) se a unidade realiza busca ativa de sintomáticos respiratórios. b) o número de casos de tuberculose e, nos respectivos prontuários, se há registro do acompanhamento (tratamento diretamente observado e visita domiciliar) e conclusão de tratamento.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
30) Os usuários com hanseníase da área de abrangência da equipe são diagnosticados e tratados pela equipe e têm o tratamento concluído.	Verificar o número de casos de hanseníase, o registro nos prontuários do acompanhamento (tratamento diretamente observado e visita domiciliar) e conclusão de tratamento.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
31) Os usuários da área de abrangência da equipe de saúde bucal estão estratificados segundo o grau de risco para a saúde bucal, conforme Linha Guia.	a) a existência de cópia da Linha Guia na Unidade Básica de Saúde. b) a capacitação dos profissionais sobre estratificação de risco em saúde bucal. c) o número de gestantes, crianças menores de cinco anos e diabéticos identificados e estratificados por grau de risco pela equipe	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
32) A equipe de saúde bucal garante agenda para a continuidade do tratamento de um usuário que iniciou seu tratamento em saúde bucal.	a) o número de consultas programadas, conforme o grau de risco. b) a comprovação da marcação das consultas na agenda. c) o registro dos acompanhamentos no prontuário (eleger o prontuário de uma gestante, uma criança menor de cinco anos e um diabético).	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
33) Os casos de Dengue, Chikungunya e Zika vírus da área de abrangência são atendidos e acompanhados pela equipe, conforme Protocolo do Ministério da Saúde.	Os casos de Dengue, Chikungunya e Zika vírus da área de abrangência são atendidos e acompanhados pela equipe, conforme Protocolo do Ministério da Saúde.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
34) A equipe de saúde da família possui protocolo para identificar agravos	a) a existência de cópia do protocolo na Unidade Básica de Saúde. b) a capacitação dos profissionais sobre o protocolo. c) o	( )

e doenças relacionados ao trabalho.	número de casos notificados na unidade. d) se há registro no prontuário que comprove o acompanhamento dos casos (eleger três casos acompanhados na unidade e verificar no prontuário).	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
35) A equipe de saúde da família viabiliza às gestantes de alto risco consultas no pré-natal de risco, conforme a Linha Guia.	Verificar se a equipe agenda as consultas no pré-natal de risco, conforme a Linha Guia (eleger três gestantes de alto risco para verificação).	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
36) A equipe de saúde da família realiza o seguimento das mulheres com citologia de colo uterino com resultado alterado.	a) existência de registro de agendamento das mulheres com citologia de colo uterino com resultado alterado para o centro de referência. b) Registro dos acompanhamentos dessas mulheres no prontuário.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
37) Os prontuários familiares estão organizados e preenchidos adequadamente.	Verificar o tipo de prontuário (físico ou eletrônico), o modo de organização dos mesmos na unidade (individual ou familiar) e se há registro adequado dos atendimentos por parte dos profissionais.	( ) SATISFATÓRIO ( ) MÉDICO ( ) ENFERMEIRO ( ) DENTISTA ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
38) As crianças menores de dois anos da área de abrangência possuem caderneta de saúde da criança com registros atualizados.	Verificar se as cadernetas de saúde da criança estão com registros atualizados. Selecionar aleatoriamente um usuário na sala de espera e verificar o preenchimento adequado da caderneta (vacinas, curva de crescimento e desenvolvimento, consultas médicas e odontológicas).	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
39) As gestantes da área de abrangência possuem caderneta da gestante com registros atualizados.	Verificar se as cadernetas da gestante estão com registros atualizados. Selecionar aleatoriamente um usuário na sala de espera e verificar o preenchimento adequado da caderneta (vacinas, consultas médicas e odontológicas, exames, vinculação de maternidade).	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
40) Os adolescentes da área de abrangência possuem caderneta da saúde do adolescente com registros atualizados.	Verificar se as cadernetas da saúde do adolescente estão com registros atualizados. Selecionar aleatoriamente um usuário na sala de espera e verificar o preenchimento adequado da caderneta (registro antropométrico e dos estágios de maturação sexual, alimentação saudável, saúde bucal, saúde sexual e reprodutiva, vacinas).	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
41) As pessoas idosas da área de abrangência possuem Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa com registros atualizados.	Verificar se as Cadernetas de Saúde da Pessoa Idosa estão com registros atualizados. Selecionar aleatoriamente um usuário na sala de espera e verificar o preenchimento da caderneta	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
42) Os relatórios do e-SUS e os indicadores pactuados pela Secretaria Municipal de Saúde são discutidos pelas equipes de saúde da família e do Núcleo Ampliado de Saúde da Família, vinculadas à unidade básica de saúde.	Verificar documentação que comprove (ata de reunião, relatório, plano de ação etc.) a discussão dos relatórios e indicadores do e-SUS pelas equipes da unidade.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
43) . A unidade básica de saúde realiza notificações compulsórias de agravos e doenças, bem como àquelas relacionadas à Saúde do Trabalhador.	Verificar a existência de fichas de notificação compulsória na unidade, o registro adequado das mesmas pelos profissionais, bem como um consolidado mensal para monitoramento dos casos (semana epidemiológica, data de notificação, nº do SINAN, tipo de agravo, nome e nº do prontuário).	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
44) A equipe de saúde da família realiza o monitoramento das internações por condições sensíveis à Atenção Primária à Saúde ocorridas em seu território.	Verificar se há registro e monitoramento de, no mínimo, dois agravos por condições sensíveis à Atenção Primária à Saúde (hipertensão e diabetes) e se há análise por parte da equipe acerca do comportamento desses indicadores no território (relatórios, planos de ação etc.).	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
45) As famílias da área de abrangência estão classificadas segundo o grau de risco	a) a existência de protocolo de classificação de risco familiar na unidade. b) o conhecimento dos profissionais em relação ao protocolo. c) eleger, aleatoriamente, três prontuários físico/papel, para verificar a identificação do risco familiar, conforme o protocolo. No caso de prontuário eletrônico, verificar se existe indicação da classificação de risco familiar no software ou se a equipe possui, no mínimo, uma planilha com a relação de suas famílias por microárea e respectivos riscos.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
46) As equipes de saúde da família e do Núcleo Ampliado de Saúde da Família, vinculadas à Unidade Básica de Saúde, desenvolvem ações abordando a saúde da criança e do adolescente, junto às famílias da área de abrangência.	Verificar documentação (livro de registro, atas, fotos, relatório e-SUS/SISAB etc.) que comprove a realização de atividades referentes à saúde da criança, bem como atividades voltadas aos adolescentes abordando a saúde sexual e reprodutiva, junto às famílias	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
47) As equipes de saúde da família e do Núcleo Ampliado de Saúde da Família, vinculadas à Unidade Básica de Saúde, desenvolvem ações abordando os cuidados no pré-natal, parto e puerpério, junto às famílias da área de abrangência.	Verificar documentação (livro de registro, atas, fotos etc.) que comprove a realização de atividades de orientação ao pré-natal, parto e puerpério, bem como contracepção pósparto e orientação sexual e reprodutiva, junto às famílias.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
48) As equipes de saúde da família, do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e do Programa Academia da Saúde, vinculadas à unidade básica de saúde, desenvolvem ações relacionadas aos cuidados com a hipertensão e/ou diabetes, junto às famílias da área de abrangência.	Verificar documentação (livro de registro, atas, fotos, relatório e-SUS/SISAB etc.) que comprove a realização de atividades relacionadas aos cuidados com a hipertensão e/ou diabetes, junto às famílias.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
49) A equipe de saúde da família realiza visitas domiciliares às famílias da área de abrangência.	Verificar documentação (Relatório e-SUS/SISAB, registro em prontuário) que comprove a realização de visitas domiciliares às famílias da área de abrangência.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
50) As equipes de saúde da família, do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e do Programa Academia da Saúde, vinculados à unidade básica de saúde, realizam trabalhos intersetoriais e/ou participam de eventos de relevância para a comunidade.	Verificar a realização de trabalhos intersetoriais pelas equipes nos relatórios do eSUS/SISAB e/ou a participação das mesmas nos eventos de relevância para a comunidade em registros de frequência/fotográfico	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
51) A comunidade vinculada à unidade básica de saúde possui algum mecanismo de manifestar formalmente a sua opinião em relação à unidade.	Verificar se há mecanismos para a manifestação da comunidade (ouvidoria, pesquisa, caixa de sugestões (etc.).	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
52) - A equipe está planejando suas ações com base no diagnóstico situacional de seu território. - Como esta sendo feito o planejamento das ações?	Avaliar se a equipe possui a analise situacional das vulnerabilidades, como também o planejamento e ações desenvolvidas para reduzir os danos.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
53) A equipe faz registros e monitoramento das suas solicitações de exames, encaminhamentos às especialidades, bem como os retornos e atendimentos? observar a organização desses registros.	Verificar se há registro atualizado	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
54) A equipe está realizando reuniões periódicas, com duração adequada para discussão da equipe sobre o processo de trabalho e funcionamento da	Verificar se há planejamento com reunião semanal, quinzenal ou mensal com comprovação	( ) SATISFATÓRIO

ubs? pedir para vê ata das reuniões.		( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
55) A equipe esta entregando a produção da atenção básica até o 5º dia útil do mês como foi estabelecido pela coordenação.	Verificar se há entrega da produção na data estabelecida	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
56) A equipe interage com os serviços de apoio matricial (nasf, sad, caps,ceo e outros).		( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
57) A equipe de Saúde Bucal atende e registra as urgências com a devida data de retorno.	Selecionar um atendimento aleatório do Boletim diário e analisar o agendamento na agenda e prontuário	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
58) A equipe de Saúde Bucal realiza ações de prevenção e diagnóstico de Câncer de boca	Verificar se há registro de prevenção e diagnóstico de Câncer de boca, como também um acompanhamento dos casos com diagnóstico estabelecido.	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO OBSERVAÇÕES:
SOMATÓRIO: A EQUIPE FOI SATISFATÓRIA EM QUANTOS ITENS DOS 58		

QUADRO II- PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE TRABALHO

PARÂMETRO	% DO REPASSE
ATINGIR DE 58 A 40 ITENS SATISFATÓRIOS	100% DO VALOR DESTINADO A PROCESSO DE TRABALHO
ATINGIR DE 39 A 20 ITENS SATISFATÓRIOS	50% DO VALOR DESTINADO A PROCESSO DE TRABALHO;
ATINGIR ABAIXO DE 19 ITENS SATISFATÓRIOS	INAPTOS A RECEBER O VALOR DESTINADO A PROCESSO DE TRABALHO. O VALOR SERÁ CONVERTIDO PARA A GESTÃO;

ANEXO IV

3-METAS/INDICADORES

SERÁ MONITORADA ATRAVÉS DO RELATÓRIO DO E-SUS (PRODUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA) E VISITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)

Indicadores e Metas Estabelecidas por Categoria Profissional

QUADRO I- MÉDICO

(Avaliação realizada pelo Coordenador Atenção Básica)

Nº	INDICADOR	META MENSAL	SISTEMA DE AVALIAÇÃO	PONTO
01	**Média de atendimentos de médicos por mês**	MÍNIMO DE 60% DA META (0,15) CONSULTAS MÉDICAS POR HABITANTE	E-SUS	
02	**Percentual de atendimentos de demanda espontânea**	ENTRE 35 A 45% DAS CONSULTAS MÉDICAS	E-SUS	
03	**Percentual de atendimentos de consulta agendada**	ENTRE 25 A 35% DAS CONSULTAS MÉDICAS	E-SUS	
04	**Índice de atendimentos por condição de saúde avaliada (Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus, Obesidade.**	MÍNIMO DE 0,15 O ATENDIMENTO DA ESF	E-SUS	
05	**Percentual de encaminhamentos para serviço especializado**	ATÉ 20%	E-SUS	
06	**Proporção de acompanhamento de gestantes com pré-natal no mês**	80% DE GESTANTE COM PRÉ-NATAL REALIZADO NO MÊS	E-SUS e AVALIAÇÃO NO PRONTUÁRIO	
07	**Percentual de visita domiciliar médica**	NO MÍNIMO 05 VISITAS DOMICILIAR MENSAIS COM CONDIÇÕES GARANTIDAS PELA SMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	E-SUS	
08	**Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos**	ATÉ 25 %	AVALIAÇÃO NAS UBS	
09	**Realização de atividade coletiva (Educação em saúde, atendimento em grupo ou Avaliação/ procedimento coletivo)**	1ATIVIDADE POR MÊS	E-SUS	
10	**Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.**	META MENSAL: 95% DA INVESTIGAÇÃO ENTREGUE EM 15 DIAS	E-SUS	
TOTAL DE PONTOS:				

QUADRO II- PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO MÉDICO

PARÂMETRO	% DO REPASSE
ATINGIR DE 10 A 07 INDICADORES SATISFATÓRIOS	100% DO VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE
ATINGIR DE 07 A 03 INDICADORES SATISFATÓRIOS	50% DO VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE
ATINGIR ABAIXO DE 03 INDICADORES SATISFATÓRIOS	INAPTOS A RECEBER O VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE. O VALOR SERÁ CONVERTIDO PARA A GESTÃO;

QUADRO III- ENFERMEIRO

(Avaliação realizada pelo Coordenador Atenção Básica)

Nº	INDICADOR	META MENSAL	SISTEMA DE AVALIAÇÃO	PONTO
01	**Média de atendimentos de enfermeiros por mês**	MÍNIMO DE 50 % DA META (0,15) CONSULTAS ENFERMAGEM POR HABITANTE	E-SUS	
02	**Percentual de atendimentos de demanda espontânea**	ENTRE 35 A 45% DAS CONSULTAS	E-SUS	
03	**Percentual de atendimentos de consulta agendada**	ENTRE 25 A 35% DAS CONSULTAS	E-SUS	
04	**Índice de atendimentos por condição de saúde avaliada (Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus, Obesidade.**	MÍNIMO DE 0,15 O ATENDIMENTO DA ESF	E-SUS	
05	**Razão de coleta de material citopatológico do colo do útero**	0,025 EXAME/POPULAÇÃO/MÊS.	E-SUS	
06	**Percentual de recém-nascidos atendidos na primeira semana de vida**	100% VISITA DOMICILIAR AO RECÉM-NASCIDO ATÉ O 5º DIA DE VIDA	Prontuário nas UBS do RN e Puérpera	
08	**Entrega da produção mensal até o 5º dia útil do mês , como também enviar no dia 24 de cada mês a produção do SISLOGLAB(TESTE RÁPIDO)**	ENTREGA MENSAL	PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DA PRODUÇÃO	
09	**Proporção de salas de vacinas com alimentação mensal do SIPNI(0,5 ponto).**	PRODUÇÃO MENSAL	SIPNI	
10	**Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados e óbitos infantis e fetais investigados**	100 % DOS ÓBITOS INVESTIGADOS	SIM	
TOTAL DE PONTOS:				

QUADRO IV-PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO ENFERMEIRO

PARÂMETRO	% DO REPASSE
ATINGIR DE 10 A 07 INDICADORES SATISFATÓRIOS	100% DO VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE
ATINGIR DE 07 A 03 INDICADORES SATISFATÓRIOS	50% DO VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE
ATINGIR ABAIXO DE 03 INDICADORES SATISFATÓRIOS	INAPTOS A RECEBER O VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE. O VALOR SERÁ CONVERTIDO PARA A GESTÃO;

QUADRO V- AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM
(Avaliação realizada pelo Gerente da Unidade de Saúde e pelo Coordenador Atenção Básica)

Nº	INDICADOR	META	SISTEMA E MÉTODO DE AVALIAÇÃO	PONTO
01	**Auxiliar a equipe na organização e realização das ações coletivas no posto, escolas e na comunidade em geral.**	AUXILIAR E REALIZAR OS PROCESSOS ESTABELECIDOS	Avaliação dos coordenadores	
02	**Auxiliar o enfermeiro e o médico na realização de suas atividades dentro e fora do posto**	AUXILIAR E REALIZAR OS PROCESSOS ESTABELECIDOS	Avaliação dos coordenadores	
03	**Preenchimento de fichas de cadastro de citologia**	PREENCHER QUANDO NECESSÁRIO	Avaliação dos coordenadores	
04	**Realizar visita domiciliar com equipe**	PARTICIPAR DAS VISITAS DE FORMA PERIÓDICA E COM O CALENDÁRIO ESTABELECIDO PELA EQUIPE	Avaliação dos coordenadores	
05	**Realizar procedimentos domiciliares e na unidade conforme solicitação da chefia imediata**	REALIZAR PROCEDIMENTOS SOLICITADOS	Avaliação dos coordenadores	
06	**Entregar em tempo hábil sua produção mensal em sistema de informação vigente para esta finalidade**	ENTREGAR SEMANALMENTE	Planilha de avaliação da entrega da produção	
07	**Realizar e preencher os procedimento dos serviços da atenção primária (administração de medicamentos, verificação de pressão arterial, curativo simples e especial, glicemia capilar, retirada de pontos)**	REALIZAR E REGISTRAR NA FICHA DO E- SUS OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS	RELATÓRIO DO E-SUS	
08	**Proporção de salas de vacinas com alimentação mensal do SIPNI**	ENVIAR MENSALMENTE A PRODUÇÃO DO SIPNI	SPNI	
09	**Realização e registro da limpeza da geladeira ,como também da temperatura diária da geladeira da vacina**	- LIMPEZA QUINZENAL - REGISTRO DIÁRIO	PLANILHA DE MONITORAMENTO NAS UBS	
TOTAL DE PONTOS:				

QUADRO VI- PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PARÂMETRO	% DO REPASSE
ATINGIR DE 09 A 06 INDICADORES SATISFATÓRIOS	100% DO VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE
ATINGIR DE 06 A 03 INDICADORES SATISFATÓRIOS	50% DO VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE
ATINGIR ABAIXO DE 03 INDICADORES SATISFATÓRIOS	INAPTOS A RECEBER O VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE. O VALOR SERÁ CONVERTIDO PARA A GESTÃO;

QUADRO VII- CIRURGIÃO DENTISTA
(Avaliação realizada pelo coordenador Saúde Bucal)

Nº	INDICADOR	META	SISTEMA DE AVALIAÇÃO	PONTO
01	**Cobertura de primeira consulta odontológica programática**	MÍNIMO 1,25%	E-SUS	
02	**Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas**	ENTRE 0,5 E 1,0	E-SUS	
03	**Realizar uma ação coletiva de escovação dental supervisionada mensalmente com registro**	UMA AÇÃO MENSAL	E-SUS	
04	**Realizar atendimento odontológico mensal das gestantes cadastradas com registro**	50% DAS GESTANTES ATENDIDAS	E-SUS	
05	**Percentual de visita domiciliar odontológica**	NO MÍNIMO 3 VISITAS DOMICILIAR MENSAIS COM CONDIÇÕES GARANTIDAS PELA SMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	E-SUS	
06	**Realização de atividade coletiva (Educação em saúde, atendimento em grupo ou Avaliação/ procedimento coletivo)**	1 ATIVIDADE COLETIVA POR MÊS	E-SUS	
07	**Percentual de serviços ofertados pela Equipe de Saúde Bucal**	70% DOS SERVIÇOS OFERTADOS MÊS.	E-SUS	
08	**Preenchimento e entrega em tempo oportuno das fichas do e-sus**	ENTREGAR NA DATA ESTABELECIDA PELA GESTÃO	E-SUS	
09	**Nº de puericultura realizada pelo odontólogo**	DUAS PUERICULTURA POR MÊS	E-SUS/ PRONTUÁRIO	
TOTAL DE PONTOS:				

QUADRO VIII- PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO CIRURGIÃO DENTISTA

PARÂMETRO	% DO REPASSE
ATINGIR DE 09 A 06 INDICADORES SATISFATÓRIOS	100% DO VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE
ATINGIR DE 06 A 03 INDICADORES SATISFATÓRIOS	50% DO VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE
ATINGIR ABAIXO DE 03 INDICADORES SATISFATÓRIOS	INAPTOS A RECEBER O VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE. O VALOR SERÁ CONVERTIDO PARA A GESTÃO;

QUADRO IX- AUXILIAR/ TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL(Avaliação realizada pelo odontólogo e coordenador de Saúde Bucal)

Nº	INDICADOR	META	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	PONTO
01	**Auxiliar o dentista na organização, realização das ações coletivas e visitas domiciliares.**	AUXILIAR E REALIZAR OS PROCESSOS ESTABELECIDOS	Avaliação do coordenador e odontólogo	
02	**Preenchimento completo e correto de fichas clínica, do E-SUS, prontuários e livros do PMAQ**.	PREENCHER CORRETAMENTE	Avaliação do coordenador e odontólogo	
03	**Executar a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental e equipamentos odontológicos**.	REALIZAR DE FORMA PERIÓDICA	Avaliação do coordenador e odontólogo	
04	**Participar de campanhas, atividades e reuniões organizadas pela SMS e/ou pela equipe.**	PARTICIPAR DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROGRAMADAS	Avaliação do coordenador e odontólogo	
05	**Organização do ambiente de trabalho e do acolhimento ao público**	ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE A CADA TURNO E ACOLHIMENTO COM HUMANIZAÇÃO	Avaliação do coordenador , odontólogo e ouvidoria	
06	**Participar do gerenciamento de insumos, monitorando o uso e o estoque dos materiais necessários ao adequado funcionamento da Equipe de Saúde Bucal.**	VERIFICAR SE HÁ OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	Planilha de gerenciamento de insumos	
07	**Realizar agendamento conforme a programação diária da equipe**	AVALIAR O AGENDAMENTO	Avaliação dos coordenadores	
TOTAL DE PONTOS:				

QUADRO X- PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO AUXILIAR/ TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

PARÂMETRO	% DO REPASSE
ATINGIR DE 07 A 04 INDICADORES SATISFATÓRIOS	100% DO VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE
ATINGIR DE 03 A 02 INDICADORES SATISFATÓRIOS	50% DO VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE
ATINGIR ABAIXO DE 02 INDICADORES SATISFATÓRIOS	INAPTOS A RECEBER O VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE. O VALOR SERÁ CONVERTIDO PARA A GESTÃO;

QUADRO XI- ATENDENTE DE CONSULTÓRIO

(Avaliação realizada pelo líder da UBS e Coordenadores da Secretaria Municipal de Saúde)

Nº	INDICADOR	META	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	PONTO
01	**Preenchimento completo e correto de fichas clínica, do E-SUS, prontuários eletrônico e livros do PMAQ**	PREENCHER CORRETAMENTE	Avaliação dos coordenadores	
02	**Participar de campanhas, atividades e reuniões organizadas pela SMS elou pela equipe**	PARTICIPAR DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROGRAMADAS	Avaliação dos coordenadores	
03	**Organização do ambiente de trabalho e atender aos pacientes de forma acolhedora e resolutiva de acordo com a necessidade do paciente(classificação de risco)**	ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE A CADA TURNO E ACOLHIMENTO COM HUMANIZAÇÃO	Avaliação dos coordenadores	
04	**Realizar agendamento conforme a programação diária da equipe**	AVALIAR O AGENDAMENTO	Avaliação dos coordenadores	
TOTAL DE PONTOS:				

QUADRO XII- PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO ATENDENTE DE CONSULTÓRIO

PARÂMETRO	% DO REPASSE
ATINGIR DE 04 A 03 INDICADORES SATISFATÓRIOS	100% DO VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE
ATINGIR ATÉ 02 INDICADORES SATISFATÓRIOS	50% DO VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE
ATINGIR ABAIXO DE 02 INDICADORES SATISFATÓRIOS	INAPTOS A RECEBER O VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE. O VALOR SERÁ CONVERTIDO PARA A GESTÃO;

QUADRO XIII- MOTORISTA

(Avaliação realizada pelo líder da UBS e Coordenador dos Transportes).

Nº	INDICADOR	META	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	PONTO
01	**Participar das reuniões e planejamento da equipe**	PARTICIPAR DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROGRAMADAS	Avaliação do coordenador	
02	**Realizar organização, limpeza e revisões periódicas no veiculo**	REALIZAR PERIODICAMENTE	Avaliação do coordenador dos transportes	
03	**Comparecer as solicitações da ESF no local e em horário estabelecido**	SOLICITAÇÃO ESTABELECIDA PELA EQUIPE E SECRETARIA (COORDENADOR DE TRANSPORTE)	Avaliação do coordenador da UBS e dos transportes	
04	**Realizar translado para outro ponto de atenção à saúde somente após avaliação e atendimento pelos profissionais das UBS e autorização do coordenador da mesma e/ou dos transportes.**	REALIZAR TRANSLADO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO	Avaliação do coordenador da UBS e dos transportes	
TOTAL DE PONTOS:				

QUADRO XIV-PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO MOTORISTA

PARÂMETRO	% DO REPASSE
ATINGIR DE 04 A 03 INDICADORES SATISFATÓRIOS	100% DO VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE
ATINGIR ATÉ 02 INDICADORES SATISFATÓRIOS	50% DO VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE
ATINGIR ABAIXO DE 02 INDICADORES SATISFATÓRIOS	INAPTOS A RECEBER O VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE. O VALOR SERÁ CONVERTIDO PARA A GESTÃO;

QUADRO XV- DIGITADOR

(Avaliação realizada pelo líder da Unidade de saúde e Coordenadores da Secretaria Municipal de Saúde)

Nº	INDICADOR	META	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	PONTO
01	**Participar de campanhas, atividades e reuniões organizadas pela SMS elou pela equipe.**	PARTICIPAR DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROGRAMADAS	Avaliação do coordenador	
02	**Avaliar se existe um cronograma de recebimento e digitação da produção do ESUS**	DOCUMENTO COM CONTROLE DE RECEBIMENTO	Avaliação do documento	
03	**Digitação de todas fichas de todos os programas e sistemas de saúde**	100% DAS FICHAS DE PRODUÇÃO DIGITADAS	E-SUS/ Avaliação do documento de acordo com a programação mensal da equipe	
04	**Enviar todas as informações digitadas para o sistema de informação em data mensal estabelecida**	ENVIAR 100% DA PRODUÇÃO	E-SUS	
05	**O digitador dá acesso ao número e impressão do cartão do SUS do usuário**	100% DOS USUÁRIOS COM DISPONIBILIDADE DO NÚMERO DO CARTÃO DO SUS QUANDO DADAS CONDIÇÕES PELA SMS	Avaliação do coordenador e ouvidoria municipal	
TOTAL DE PONTOS:				

QUADRO XVI-PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO DIGITADOR

PARÂMETRO	% DO REPASSE
ATINGIR DE 05 A 03 INDICADORES SATISFATÓRIOS	100% DO VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE
ATINGIR ATÉ 02 INDICADORES SATISFATÓRIOS	50% DO VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE
ATINGIR ABAIXO DE 02 INDICADORES SATISFATÓRIOS	INAPTOS A RECEBER O VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE. O VALOR SERÁ CONVERTIDO PARA A GESTÃO;

QUADRO XVII-AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL(Avaliação realizada pelo líder da unidade de saúde)

Nº	INDICADOR	META	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	PONTO
01	**Participar de campanhas, atividades e reuniões organizadas pela SMS elou pela equipe**	PARTICIPAR DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROGRAMADAS	Avaliação do coordenador	
02	**Promover um ambiente de higienização adequada na unidade A CADA TURNO segundo os POPS implantados**	REALIZAR HIGIENIZAÇÃO ESTABELECIDA PELO POPS	Avaliação do coordenador	
03	**Participar do gerenciamento de insumos monitorando o estoque do materiais necessários para uma limpeza adequada**	MONITORAMENTO MENSAL DE INSUMOS	Avaliação do coordenador	
04	**O auxiliar de serviço geral utiliza Equipamentos de proteção**	UTILIZAÇÃO DE TODOS EPI'S	Avaliação do coordenador	

	Individual (EPI'S) (bota, luva, máscara e avental) nos serviços realizados na UBS.			
TOTAL DE PONTOS:				

QUADRO XVIII-PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL

PARÂMETRO	**% DO REPASSE**
ATINGIR DE 04 A 03 INDICADORES SATISFATÓRIOS	100% DO VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE
ATINGIR ATÉ 02 INDICADORES SATISFATÓRIOS	50% DO VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE
ATINGIR ABAIXO DE 02 INDICADORES SATISFATÓRIOS	INAPTOS A RECEBER O VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE. O VALOR SERÁ CONVERTIDO PARA A GESTÃO;

COORDENADORES E APOIADORES DOS PROGRAMAS ATENÇÃO PRIMÁRIA

QUADRO XIX- COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

(Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde)

Nº	**INDICADOR**	**META**	**SISTEMA DE AVALIAÇÃO**	**PONTO**
01	**Nº de supervisão por meio de visita nas UBS**	MÍNIMO DE 2 VISITAS	Relatório de visita na UBS	
02	**Participação em atividades de educação permanente com profissionais das ESF.**	1 ATIVIDADE A CADA 2 MESES	Ata da capacitação de educação permanente	
03	**Reunião com profissionais das ESF/ESB**	1 REUNIÃO COM TODA A EQUIPE A CADA 2 MESES	Ata de reunião com profissionais da ESF/ESB	
04	**Emitir relatório bimestral de avaliação dos profissionais das ESF**	DISPONIBILIZAR O RELATÓRIO DO PMAQ PARA O COORDENADOR DA UBS	E-SUS	
05	**Monitorar a atualização dos sistemas de informação da Atenção Básica e tomar as medidas necessárias para adequação de possíveis não conformidades**	MONITORAR MENSALMENTE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	PLANILHA DE MONITORAMENTO	
06	**Acompanhamento e controle de insumos para Estratégia Saúde da Família municipal**	100% DO CONTROLE DE INSUMO	PLANILHA DE CONTROLE DE INSUMOS	
TOTAL DE PONTOS				

COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SAÚDE

(Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde)

QUADRO XX- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Nº	**INDICADOR**	**META**	**SISTEMA DE AVALIAÇÃO**	**PONTO**
01	**Nº de supervisão por meio de visita nas UBS**	MÍNIMO DE 2 VISITAS	Relatório de visita na UBS	
02	**Avaliação e monitoramento dos sistemas de vigilância epidemiologia (SIM, SINASC, SINAN)**	AVALIAÇÃO E SUPERVISÃO SEMANAL DOS SISTEMAS	SIM, SINASC, SINAN	
03	**Disponibilização dos indicadores para Unidades de Saúde**	ENTREGA DO RELATÓRIO MENSAL DOS INDICADORES	RELATÓRIO DE INDICADORES	
04	**Avaliação e monitoramento dos casos de Tuberculose e hanseníase do município.**	DADOS ATUALIZADOS NO SISTEMA	SINAN	
05	**Executar um plano de Arboviroses e monitorar as metas estabelecidas pelo mesmo.**	PLANO CONSTRUÍDO E MONITORADO	PLANO DE ARBOVIROSE	
06	**Realizar e Disponibilizar mensalmente para UBS os indicadores do Painel de Indicadores Estratégicos de Vigilância em Saúde**	ENTREGA DO RELATÓRIO MENSAL DOS INDICADORES PARA UBS	RELATÓRIO DE INDICADORES	
TOTAL DE PONTOS				

QUADRO XIX- COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO

(Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde)

Nº	**INDICADOR**	**META**	**SISTEMA DE AVALIAÇÃO**	**PONTO**
01	**Nº de supervisão por meio de visita nas UBS**	MÍNIMO DE 2 VISITAS	Relatório de visita na UBS	
02	**Participação em atividades de educação permanente com profissionais das ESF.**	1 ATIVIDADE A CADA 2 MESES	Ata da capacitação de educação permanente	
03	**Avaliar, monitorar e enviar os dados para SPNI e realizar a retroalimentação das UBS.**	ENVIAR 100% DOS DADOS DO SIPNI	SIPNI	
04	**Avaliar e monitorar a rede de Frios Municipal**	IMUNOBIOLÓGICOS NA TEMPERATURA ADEQUADA	Planilha de monitoramento	
05	**Acompanhamento e controle de imunobiológicos no SIES (Sistema de informação de insumos estratégico**	CONTROLE DE IMUNOBIOLÓGICOS	SIES	
06	**Avaliar e monitorar os insumos necessários para promover a imunização municipal, como também as campanhas anuais do PNI (Programa Nacional de Imunização)**	DISPONIBILIZAR DOS INSUMOS NECESSÁRIOS	Planilha de monitoramento e solicitação das unidades	
TOTAL DE PONTOS				

QUADRO XXII- COORDENADOR DO PSE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)

(Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde)

Nº	**INDICADOR**	**META**	**SISTEMA DE AVALIAÇÃO**	**PONTO**
01	**Quantidade de visita realizada na Escola por mês**	MÍNIMO DE 2 VISITAS	Relatório de visita na UBS	
02	**Monitoramento do Sistema de informação do Programa Saúde na Escola (PSE)**	MONITORAMENTO MENSAL	Sistema PSE	
03	**Planejamento anual das ações realizadas nas escolas**	REALIZAR PLANEJAMENTO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO	Sistema PSE	
04	**Realizar, avaliação e monitorar as ações pactuadas nas escolas municipais**	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO PSE	Sistema PSE	
05	**Monitorar as ações e serviços nas Escolas realizados pelos profissionais da Atenção Básica**	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO PSE	Planilha de pactuação das ações	
06	**Programar junto ao coordenador do PSE da educação ações que desenvolva prevenção e promoção da saúde dos adolescentes (Teste de Snellen, Gravidez na Adolescência, dentre outros)**	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO PSE	Sistema PSE	
TOTAL DE PONTOS				

QUADRO XXIII- COORDENADOR DA ODONTOLOGIA

(Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde)

Nº	INDICADOR	META	SISTEMA DE AVALIAÇÃO	PONTO
01	**Nº de supervisão por meio de visita nas UBS**	MÍNIMO DE 2 VISITAS	Relatório de visita na UBS	
02	**Participação em atividades de educação permanente com profissionais das ESF.**	1 ATIVIDADE A CADA 2 MESES	Ata da capacitação de educação permanente	
03	**Reunião com profissionais das ESF/ESB**	1 REUNIÃO COM TODA A EQUIPE A CADA 2 MESES	Ata de reunião com profissionais da ESF/ESB	
04	**Emitir relatório mensal de avaliação dos profissionais das ESB**	DISPONIBILIZAR O RELATÓRIO DO PMAQ PARA O COORDENADOR DA UBS	E-SUS	
05	**Monitorar a atualização dos sistemas de informação da SAÚDE BUCAL e tomar as medidas necessárias para adequação de possíveis não conformidades**	MONITORAR MENSALMENTE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	PLANILHA DE MONITORAMENTO	
06	**Acompanhamento e controle de insumos para Saúde Bucal municipal**	100% DO CONTROLE DE INSUMO	PLANILHA DE CONTROLE DE INSUMOS	
TOTAL DE PONTOS				

QUADRO XXIV- COORDENADOR SETOR PESSOAL
(Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde)

Nº	INDICADOR	META	FORMA DE AVALIAÇÃO	PONTO
01	**Avaliação Mensal do ponto eletrônico**	RELATÓRIO MENSAL	Sistema do ponto eletrônico	
02	**Monitoramento do cronograma anual de férias por UBS**	CRONOGRAMA ANUAL DE FÉRIAS	Planilha de férias	
03	**Enviar frequência ao Setor Pessoal da prefeitura municipal**	ENVIAR FREQUÊNCIA MENSAL	Frequência	
04	**Controle das folgas (Por ocasião de campanhas de vacina)**	PLANILHA DE FOLGAS	Planilha de folgas	
05	**Realizar visita na UBS de maneira periódica**	VISITAS NAS UBS FREQUENTE	Cronograma e relatório de visitas	
06	**Entregado relatório com a frequência de todos os profissionais para o coordenador Atenção Básica**	ENTREGA DO RELATÓRIO MENSAL	AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO	
TOTAL DE PONTOS				

QUADRO XXV- COORDENADOR DO NESM
(Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde)

Nº	INDICADOR	META MENSAL	SISTEMA DE AVALIAÇÃO	PONTO
01	**Nº de supervisão por meio de visita nas UBS**	MÍNIMO DE 2 VISITAS	Relatório de visita na UBS	
02	**Participação em atividades de educação permanente com profissionais das ESF.**	1 ATIVIDADE A CADA 2 MESES	Ata da capacitação de educação permanente	
03	**Planejamento anual das ações realizadas nas Unidades Básica de Saúde**	REALIZAR PLANEJAMENTO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA	Planilha de pactuação das ações	
04	**Apoiar, avaliação e monitorar as ações pactuadas de promoção e prevenção à saúde no município.**	DESENVOLVER AS AÇÕES NO MUNICÍPIO DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE	Relatório mensal das ações desenvolvidas	
05	**Realizar a programação de mobilização municipal segundo o calendário anual da Saúde**	DESENVOLVER AS AÇÕES NO MUNICÍPIO	Calendário municipal das ações em Saúde	
06	**Articular com meios de comunicação informações de saúde para população, ou seja, campanha de mobilização, saúde na praça, dentre outros.**	INFORMAR A POPULAÇÃO	Planilha de avaliação das articulações com os meios de comunicação	
TOTAL DE PONTOS				

QUADRO XXVI- COORDENADOR DO NASF
(Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde)

Nº	INDICADOR	META MENSAL	SISTEMA DE AVALIAÇÃO	PONTO
01	**Nº de supervisão por meio de visita nas UBS**	MÍNIMO DE 2 VISITAS	Relatório de visita na UBS	
02	**Participação em atividades de educação permanente com profissionais das NASF**	1 ATIVIDADE A CADA 2 MESES	Ata da capacitação de educação permanente	
03	**Reunião com profissionais do NASF**	1 REUNIÃO MENSAL	Ata de reunião com profissionais da ESF/ESB	
04	**Emitir relatório bimestral de avaliação dos profissionais do NASF**	DISPONIBILIZAR O RELATÓRIO DO PMAQ PARA OS PROFISSIONAIS DO NAS	E-SUS	
05	**Monitorar a atualização dos sistemas de informação Do NASFe tomar as medidas necessárias para adequação de possíveis não conformidades**	MONITORAR MENSALMENTE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Planilha de monitoramento	
06	**Acompanhamento e controle de insumos para profissionais do NASF**	100% DO CONTROLE DE INSUMO	Planilha de controle de insumos	
TOTAL DE PONTOS				

QUADRO XXVII- COORDENADOR DO CONTROLE E AVALIAÇÃO
(Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde)

Nº	INDICADOR	META	SISTEMA DE AVALIAÇÃO	PONTO
01	**Quantidade de ESF visitadas no mês**	MÍNIMO DE 2 VISITAS	Relatório de visita na UBS	
02	**Participação em atividades de educação permanente com profissionais das ESF.**	1 ATIVIDADE A CADA 2 MESES	Ata da capacitação de educação permanente	
03	**Avaliar e monitorar o CNES mensalmente**	CNES ATUALIZADO	CNES	
04	**Monitorar os sistemas de informação de sua competência**	SISTEMAS INFORMADOS	SIH E SAI	
TOTAL DE PONTOS				

QUADRO XXVIII- COORDENADOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO
(Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde)

Nº	INDICADOR	META	SISTEMA DE AVALIAÇÃO	PONTO
01	**Quantidade de ESF visitadas no mês**	MÍNIMO DE 4 VISITAS	Relatório de visita na UBS	
02	**Participação reuniões com profissionais das ESF na UBS**	REUNIÃO EM 2 EQUIPE POR MÊS	Frequência da reunião na UBS	
03	**Proporcionar o acesso ao sistema (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO) NAS UNIDADES DE SAÚDE**	PRONTUÁRIO ELETRÔNICO EM FUNCIONAMENTO NAS UBS	Planilha de monitoramento do prontuário eletrônico	
04	**Manutenção e preservação de equipamentos eletrônicos nas UBS**	EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO	Planilha de monitoramento	
TOTAL DE PONTOS				

QUADRO XXIX-TÉCNICA APOIADORA DO SETOR PESSOAL
(Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde)

Nº	INDICADOR	META	SISTEMA DE AVALIAÇÃO	PONTO
01	**Gerar relatório Mensal do ponto eletrônico**	RELATÓRIO MENSAL	Sistema do ponto eletrônico	
02	**Construir cronograma anual de férias por UBS**	CRONOGRAMA ANUAL DE FÉRIAS	Planilha de férias	
03	**Enviar frequência ao Setor Pessoal da prefeitura municipal**	ENVIAR FREQUÊNCIA MENSAL	Frequência	
04	**Controle das folgas (Por ocasião de campanhas de vacina)**	PLANILHA DE FOLGAS	Planilha de folgas	
05	**Construir cronograma de visita na UBS de maneira periódica**	VISITAS NAS UBS FREQUENTE	Cronograma e relatório de visitas	
06	**Entregado relatório com a frequência de todos os profissionais para o coordenador Atenção Básica**	ENTREGA DO RELATÓRIO MENSAL	AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO	
TOTAL DE PONTOS				

QUADRO XXX-TÉCNICO APOIADOR DO E-SUS E DIGITAÇÃO DA SECRETARIA
(Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde)

Nº	INDICADOR	META	FORMA DE AVALIAÇÃO	PONTO
01	**Participar de campanhas, atividades e reuniões organizadas pela SMS elou pela equipe.**	PARTICIPAR DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROGRAMADAS	Avaliação do coordenador	
02	**Avaliar se existe um cronograma de recebimento e digitação da produção do ESUS NAS UBS**	DOCUMENTO COM CONTROLE DE RECEBIMENTO	Avaliação do documento	
03	**Digitação de todas fichas de todos os programas e sistemas de saúde**	100% DAS FICHAS DE PRODUÇÃO DIGITADAS	E-SUS/ Avaliação do documento de acordo com a programação mensal da equipe	
04	**Enviar todas as informações digitadas para o sistema de informação em data mensal estabelecida**	ENVIAR 100% DA PRODUÇÃO	E-SUS	
05	**O digitador dá acesso ao número e impressão do cartão do SUS do usuário**	100% DOS USUÁRIOS COM DISPONIBILIDADE DO NÚMERO DO CARTÃO DO SUS QUANDO DADAS CONDIÇÕES PELA SMS	Avaliação do coordenador e ouvidoria municipal	
06	**Participar de campanhas, atividades e reuniões organizadas pela SMS e/ou pela equipe.**	PARTICIPAR DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROGRAMADAS	Avaliação do coordenador	
07	**Gerar relatórios para os coordenadores de saúde dos sistemas de informações**	GERAR RELATÓRIO MENSAL	Planilha de entrega dos relatórios aos coordenadores	
TOTAL DE PONTOS				

QUADRO XXXI-COORDENADOR CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO
(Avaliação realizada pelo Secretário da Saúde)

Nº	INDICADOR	META	FORMA DE AVALIAÇÃO	PONTO
01	**Coordenar o serviço de marcação e regulação**	SERVIÇO DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO ORGANIZADO	Ouvidoria municipal	
02	**Monitorar a demanda de agendamento por especialidade**	CONTROLE DE AGENDAMENTO POR ESPECIALIDADE	Avaliar livro de agendamento das referências	
03	**Organizar o fluxo de entrada e saída de referência**	CONTROLE DE REFERÊNCIA	Avaliar as referências se então sendo protocoladas	
04	**Agendar transporte sanitário para os pacientes aos outros pontos de Atenção à Saúde (Especialidades)**	AGENDAR TRANSPORTE SANITÁRIO	Planilha de agendamento	
TOTAL DE PONTOS				

QUADRO XXXII- PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO DOS COORDENADORES E APOIADORES

PARÂMETRO	% DO REPASSE
ATINGIR DE 60% OU MAIS DOS INDICADORES SATISFATÓRIOS	100% DO VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE
ATINGIR ENTRE 20% A 59% INDICADORES SATISFATÓRIOS	50% DO VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE
ATINGIR ABAIXO DE 20% INDICADORES SATISFATÓRIOS	INAPTOS A RECEBER O VALOR DESTINADO AOS INDICADORES DE SAÚDE. O VALOR SERÁ CONVERTIDO PARA A GESTÃO;

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:B4DECFCA

